SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 12 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0672

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº 8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela **ADJUDICAÇÃO** feita pelo Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o resultado a Adesão à Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico n.º 134/2011, Processo nº 6757/2011, do Processo Administrativo nº 1-1115/2011 da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO**,** que tem por objeto a aquisição de 02(dois) VEÍCULO GOL VOLKSWAGEM GERAÇÃO 4, conforme relacionados na ATA, em favor da empresa: **COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.773.683/0001-08,** totalizando valor Global de **R$ 66.800,00 (Sessenta e seis mil e oitocentos reais)**. Nos termos do art. 8º, § 1º, do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, este foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso, 30 de março de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:017A52C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº 018/IMPRES/2012

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Sr. **ELIAZER ALVES DOS REIS,** Superintendente do IMPRES – Instituto de Previdência Municipal, cadastrado no CPF sob o nº 286.164.722-15, para deslocar-se até a capital do estado de **Rondônia Porto Velho**, conforme solicitação através do oficio de nº 015/IMPRES/2012

Art. 2º - Determino o dia 10 de Abril de 2012 para realização de das tarefas

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste – RO, 09 de Abril de 2012.

ELIAZER ALVES DOS REIS
Superintendente do Impres

Publicado por:
Adriano Jose Montalvao de Lara
Código Identificador:59990EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
EDITAL DE CONCOVAÇÃO - ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA GUARDAMIRIM

Convido as pessoas interessadas para Assembléia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DA GUARDAMIRIM DE ALVORADA DO OESTE, (GMALV) a comparecerem no dia 17 de Abril de 2012, às 19 hrs, na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES na Av. São Paulo nº 4369, Centro, para participarem da mesma na qualidade de sócios fundadores e associados, ocasião em que será discutido e votado o Projeto de Estatuto Social e eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

ALVORADA DO OESTE - RO , EM 10 DE ABRIL 2012.

NACIPIO GOMES DE MELO
RG-1209248 SSP –RO
Representante da Comissão Organizadora

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:FFEAB17B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 024/CPL/11

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Ariquemes, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito adjudicou e homologou o certame denominado Tomada de Preço nº 024/CPL/11 Processo Administrativo nº 11217/SEMOSP/11, cujo objeto: execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, local LC 45 - BR 364, com extensão de 43,00 km**,** concluída em 29.03.2012, as 10h:30min,

em favor da empresa: **CONCRETO ENGENHARIA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.021.677/0001-20, com o valor total de R$ 443.386,29 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Ariquemes, 10 de Abril de 2012

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente - CPL

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:2142833B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/PMB/2012

PROCESSO N° 935/SEMA/2011 "Mãe"
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/CPLMS/2012
PROCESSO N° 393/SEMECE/2012 "Filhote"
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/CPLMS/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO FILHOTE REFERENTE AO PROC. 935/SEMA/2011, PARA *AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.361.0014.2032 – 3.3.90.30.99
EMPENHO – 710/2012
FICHA N° 102
VALOR: R$ 39.147,70 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 10.4.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:1FE1BC97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPLMS/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPLMS, TORNA PÚBLICO, o AVISO DE ERRATA, da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/CPLMS/2012**, processo administrativo 335/SEMUSA/2012.

Onde se lê:
1- Concorrência Pública
2- Da sessão de abertura
3- 21 de maio de 2012

Leia-se:
1- Audiência Pública
2- Encerramento da Consulta
3- 07 de maio de 2012

A minuta do Edital encontra-se disponível para consulta no site www.buritis.ro.gov.br. Maiores informações pelo telefone 69 3238 2383 e 3238 3860.

Buritis/RO, 10 de abril de 2012.

LEANDRO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços-Substituto

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:847B72A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/CPLMS/2012.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 283/SEMAST/2012, Tendo como Objeto: ***Contratação de empresa para prestação de serviço de mecânica com reposição de peças para as motos XTZ e NXR do Conselho Tutelar.***
A favor de: **COMÉRCIO DE TINTAS, CASA DAS TINTAS LTDA-ME.**
Valor Estimado de: 1.336,83 (Hum mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – "***para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez ".***

BURITIS – RO 09/04/2012.

DAIANE S. FONTES
Presidente da c p l m S.

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:0A4D30A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira Oficial do Município nomeado através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por lote,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informatica, processo administrativo n.º 306/2012 - Data para cadastramento de propostas, 13/04/12 as 10h00, abertura de propostas 24/04/12 as 09h30 e início da sessão pública: 24/04/12, as 10:00 horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 11 de abril de 2012.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial do Município
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:9D35EFBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira Oficial do Município nomeado através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por lote,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo tipo caminhonete, processo administrativo n.º 362/2012 - Data para cadastramento de propostas, 13/04/12 as 10h00, abertura de propostas 25/04/12 as 09h30 e início da sessão pública: 25/04/12, as 10:00 horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 11 de abril de 2012.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial do Município
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:439EB5F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/12

PROCESSO Nº 233/2012

OBJETO: Aquisição de Material Permanente "01-(um) Carro Sedan Minino 1.0 Flex Zero Km p/atender a Sec.de Coordenação Geral.
REALIZAÇÃO: Dia 25/04/12.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09h 30 min.Horário de Brasília-DF
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 25/04/12 às 10 00 hs. **Horário de Brasília-DF.**
LOCAL: site.https://cidadecompras.cnm.org.br
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de Segundas a Quinta-feira no horário das 7:30 às 17:30 hs e nas sextas-Feira das7:00 as13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou pelo endereço Eletrônico. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121
Fonte de Rec:- PRÓPRIOS

Cacaulândia – RO, 10 de Abril de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:941C0A07

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cacaulândia HOMOLOGA a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2012, referente ao Proc. Adm. Nº 218/2012, realizado no dia 10/04/2012 às 09:00 Hs. em favor das Empresas: LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFÁ FILHO, com o valor total de R$ 4038,20 (Quatro mil e trinta e oito reais e vinte centavos), Empresa: TRACTOR TERRA PEÇAS TRATOR LTDA-ME, com o valor de R$ 4.721,56 (Quatro mil setecentos e vinte e um reais e cinqüenta e seis centavos), Empresa PETROBRASIL LTDA com o valor de R$ 5.373,06 (Cinco mil trezentos e setenta e três reais e seis centavos) e a Empresa L D DE ANDRADE-ME com o valor de R$ 8082,39 (Oito mil e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Cacaulândia, 11 de abril de 2012

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:5F3C2BD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.1.405/GP/2012

DECRETO Nº 1.405/GP/2012 DE 10 DE ABRIL DE 2012

"DETERMINA A SUSPENSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção ao processo administrativo nº 052/2011, do qual figura com investigado o servidor NAILDON DA SILVA PEREIRA, **CONSIDERANDO** ser indispensável a apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor no exercício de suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO que o servidor praticou insubordinação grave consistente no desrespeito ao superior imediato e também frequentes desavenças com colegas de trabalho, conforme depoimentos nos autos;

CONSIDERANDO ainda que o investigado reteve indevidamente uniformes do programa de erradicação do trabalho infantil – PETI, com desígnio de não permitir que a secretária da pasta realizasse a entrega, conforme constatado em depoimento de folha nº 155, do processo administrativo nº 052/2011;

CONSIDERANDO que o referido servidor recebeu diária para participar do curso de capacitação referente a sua função em Porto Velho, e assim não o fez, permanecendo inerte até que a administração efetuasse a retenção do correspondente valor em sua folha de pagamento, o que mais uma vez configura insubordinação;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a suspensão do servidor NAILDON DA SILVA PEREIRA, matricula nº 650, pelo prazo de 04 (quatro) dias, sem vencimentos, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 2° O Servidor descrito no artigo anterior, fica advertido de que o cometimento de condutas da mesma natureza das que motivaram o procedimento disciplinar, configurará reincidência, sujeitando-o, à aplicação de sansões mais graves, mediante processo administrativo que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:EAE09BD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.1.407/GP/2012

DECRETO Nº. 1.407/GP/12 DE 11 DE ABRIL DE 2012.

"EXONERA A SENHORA LUCIANA ALMEIDA DE LEAL RIBEIRO, DO CARGO DE ZELADORA."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º - Fica Exonerada do Cargo de zeladora a senhora **LUCIANA ALMEIDA DE LEAL RIBEIRO,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas Nº. 961.161.962-68 e devidamente Inscrita no Registro Geral sob o Nº. 883.784 SSP/RO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:1C2C28D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.1.408/GP/2012

DECRETO Nº. 1.408/GP/12 DE 11 DE ABRIL DE 2012.

"NOMEIA A SENHORA LUCIANA ALMEIDA DE LEAL RIBEIRO, AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º - Fica Nomeada ao Cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas a senhora **LUCIANA ALMEIDA DE LEAL RIBEIRO,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas Nº. 961.161.962-68 e devidamente Inscrita no Registro Geral sob o Nº. 883.784 SSP/RO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:EF5EB09A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 001/SEMTAS/2012

Portaria n°001/SEMTAS/2011
De 11 de ABRIL de 2012.

"Altera a Portaria de nº003/SEMTAS/11 de 06 de Julho de 2011 que nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO AOS IDOSOS DE CACAULÂNDIA, e dá outras providências".

Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente,

PORTARIA

Art.1°. – Altera a PORTARIA de Nº 003/SEMTAS/2011 de 06 de Julho de 2011 do Conselho Municipal de Apoio aos Idosos de Cacaulândia - COMAIC.
Art. 2º. – O CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO AOS IDOSOS DE CACAULÂNDIA, ficará composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DA SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL:

MEMBRO TITULAR: Adriana Damasceno Barros Argolo
RG: 111.3092 SESDC/RO
CPF: 667.884.712-15
SUPLENTE: Dina Rodrigues Valentim
RG: 1.296.940-0 SSP/AM
CPF: 759.784.402-63

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

MEMBRO TITULAR: Marizete Magalhães Ribeiro
RG: 54.692 SSP/RO
CPF: 040.767.292-34
SUPLENTE: Jéser Rodrigues de Souza
RG: 1.059.048 SSP/RO
CPF: 767.848.192-68

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MEMBRO TITULAR: Franscini Beckhauser Vav
RG: 730.593 SSP/RO
CPF: 819.779.132 - 53
SUPLENTE: Ariane Stopassoli Lobo
RG: 676.348 SSP/RO
CPF: 714.536.102-78

IV – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

MEMBRO TITULAR: Everaldo Falcão Metzker
RG: 669.010 SSP/RO
CPF: 286.011.492-00
SUPLENTE: Ana Maria Follador
RG: 308.188 SSP/RO
CPF: 286.067.106-44

V – REPRESENTANTE DOS IDOSOS DA ZONA URBANA:

MEMBRO TITULAR: Deraldo Ribeiro do Nascimento dos Santos
RG: 36.317 SSP/RO
CPF: 288.121.072-49
SUPLENTE: Silvino Francisco
RG: 1.418.589 SSP/RO
CPF: 939.695.102-44

MEMBRO TITULAR: Albertina Schneider Sperandio
RG: 101.604-SSP/RO
CPF: 295.743.902-68
SUPLENTE: Maria dos Santos
RG: 4.281.235 SSP/RO
CPF: 470.785.452-49

VI – REPRESENTANTE DOS IDOSOS DA ZONA RURAL:

MEMBRO TITULAR: Jose da Costa Passos
RG: 160.122-SSP/GO
CPF: 211.105.301-53
SUPLENTE: Maria Gomes de Oliveira Passos
RG: 740.771 SSP/RO
CPF: 300.195.322 - 53

MEMBRO TITULAR: João Ferreira
RG: 210.836 SSP/RO
CPF: 282.196.439-00
SUPLENTE: Hostron Antonio de Assis
RG: 100.668 SSP/RO
CPF: 063.712.131-72

Art.3º. – Esta PORTARIA entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia - RO, 11 de Abril 2012.

ELISABETH SANTUZZI ZUCCOLOTTO LEITE
Sec.Mun.de Trab e Ação Social

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:13F49794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 002/GP/2012

PORTARIA N°002/SEMTAS/2012
DE 11 de ABRIL de 2012.

"ALTERA A PORTARIA DE Nº 004/SEMTAS/11 DE 06 DE Julho DE 2011 QUE NOMEIA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO AOS IDOSOS DE CACAULÂNDIA-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente,

PORTARIA

Art.1°. – Fica alterada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Apoio aos Idosos de Cacaulândia - COMAIC, na seguinte ordem:

PRESIDENTE: Deraldo Ribeiro do Nascimento dos Santos
RG: 36317-SSP/RO
CPF: 288121072-49

VICE-PRESIDENTE: Adriana Damasceno de Barros Argolo
RG: 111.3092 SESDC/RO
CPF: 667.884.712-04

1º SECRETÁRIO: Everaldo Falcão Metzker
RG: 669010 SSP/RO
CPF: 286011492-00

2º SECRETÁRIO: João Ferreira
RG: 210836 SSP/RO
CPF: 282196439-00

Art.2º. – Esta PORTARIA entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia-RO, 11 de Abril de 2012.

ELISABETH SANTUZZI ZUCCOLOTTO LEITE
Sec.Mun.Trab e Ação Social

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:10E3815C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.1.409/GP/2012

DECRETO Nº 1409/PMC/GP/2012
11 DE ABRIL DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal de nº 527/GP/2012, de 26 de Janeiro de 2012, resolve editar o presente decreto:

DECRETO
========

Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares no orçamento das despesas no valor de R$ 25.650,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Cinqüenta Reais).

Ficha 126	02.05.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA	R$ 25.650,00
	12.3610081.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	

Art. 2º - Para Cobertura de Dotação no valor de R$ 25.650,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Cinqüenta Reais), descritas no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação de dotação da seguinte programação:

Ficha 149	02.05.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA	R$ 25.650,00
	12.3610082.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:E53D8A6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL 001/PMC/2012

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de cargos públicos de: Médico Anestesista, Médico Clinico Geral, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Oftalmologista, Médico Neurologista, Médico Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Oficial Magistério Pedagogo; Merendeira; Zelador; Assistente Social e Psicólogo de natureza estatutária, bem como para provimento dos empregos públicos destinados a atender os seguintes Programas Federais: 1) Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS - cargos: Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Educador Social, Auxiliar Administrativo; 2) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – cargo: Monitor; 3) Programa de Atenção Integral a Família - PAIF – cargos: Coordenador, Assistente social, Psicólogo, Educador Social, Monitor, Agente de cadastramento; 4) PROJOVEM ADOLESCENTE – cargos: Coordenador, Assistente Social, Educador Social, Monitor; 5) CRAS VOLANTE - cargos: Assistente Social, Psicólogo, Técnico de Nível Médio, de natureza celetista, para atender às emergências do Município. A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei nº 2.735/2010 c/c Lei nº 2.964/PMC/2012, Lei nº 2.736/PMC/2010, Lei nº 2.495/PMC/2009, Lei nº 2.628/PMC/2010, Lei nº 2.967/PMC/2012, Lei nº 2.968/PMC/2012, Lei nº 2.969/PMC/2012, Lei nº 2.970/PMC/2012, Lei nº 2.971/PMC/2012, por meio do Processo Administrativo Nº xxxxx/global/2012, torna público a realização de TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para o preenchimento dos cargos e empregos públicos no REGIME ESTATUTÁRIO E CELETISTA, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal no âmbito da Saúde, Educação e da Assistência Social observada às disposições contidas nos diplomas legais vigentes, mediante as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais restrições, caso existam. DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. Os cargos e os empregos públicos, objeto do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos e síntese das atividades básicas, constam deste edital.

1.2. Os cargos públicos possuirão regime jurídico estatutário, com fundamento na Lei nº 2.735/PMC/2010 e os empregos públicos possuirão regime celetista, cujas regras são estabelecidas pela Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.
1.3. Tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o máximo de 12 (doze) meses, conforme o art. 268, § 1º, da Lei nº 2.735/PMC/2010.
1.4. A validade do referido Edital será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

2. DOS CARGOS, EMPREGOS E REMUNERAÇÃO:

2.1. O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se ao provimento de cargos e empregos públicos atualmente vagos, bem como dos que venham a vagar ou ser criados no prazo de validade do mesmo, para as seguintes categorias funcionais:

CARGOS PÚBLICOS

ITENS	VAGAS	GARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
I	03	Médico Anestesista	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão Correspondente.	R$ 5.875,10	40 Horas
II	10	Médico Clinico Geral	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão Correspondente.	R$ 5.875,10	40 Horas
III	03	Médico Ginecologista	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão Correspondente.	R$ 5.875,10	40 Horas
IV	01	Médico Infectologista	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão Correspondente.	R$ 5.875,10	40 Horas
V	01	Médico Neurologista	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão Correspondente	R$ 5.875,10	40 Horas
VI	03	Médico Obstetra	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão Correspondente.	R$ 5.875,10	40 Horas
VII	03	Médico Pediatra	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão Correspondente.	R$ 5.875,10	40 Horas
VIII	01	Médico oftalmologista	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão Correspondente.	R$ 5.875,10	40 Horas
IX	01	Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão Correspondente.	R$ 5.875,10	40 Horas
X	02	Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no órgão correspondente.	R$ 1.100,00	40 Horas
XI	02	Psicólogo	Ensino Superior completo na área de psicologia e registro no órgão correspondente.	R$ 1.100,00	40 Horas
XII	61	Oficial Magistério Pedagogo	Ensino Superior completo em Pedagogia.	R$ 1.451,00	40 Horas
XIII	17	Merendeira	Ensino fundamental incompleto.	R$ 622,00	40 Horas
XIV	24	Zelador	Ensino fundamental incompleto.	R$ 622,00	40 Horas

EMPREGOS PÚBLICOS

Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS

ITENS	VAGAS	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
I	01	Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no órgão correspondente.	R$ 1.500,00	40 Horas
II	01	Psicólogo	Ensino Superior completo na área de psicologia e registro no órgão correspondente.	R$ 1.500,00	40 Horas
III	01	Coordenador	Ensino Superior Completo em Serviço Social ou Pedagogia ou Psicologia ou Direito.	R$ 1.500,00	40 Horas
IV	02	Educador Social	Ensino Superior Completo em pedagogia.	R$ 960,00	40 Horas
V	01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo.	R$ 622,00	40 Horas

Programa de Atenção Integral a Família – PAIF

ITENS	VAGAS	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
I	02	Monitor	Ensino Médio Completo.	R$ 622,00	40 Horas
II	02	Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no órgão correspondente.	R$ 1.500,00	40 Horas
III	01	Psicólogo	Ensino Superior completo na área de psicologia e registro no órgão correspondente.	R$ 1.500,00	40 Horas
IV	01	Coordenador	Ensino Superior Completo em Serviço Social ou Pedagogia ou Psicologia ou Direito.	R$ 1.500,00	40 Horas
V	01	Educador Social	Ensino Superior Completo em pedagogia.	R$ 960,00	40 Horas
VI	02	Agente de Cadastro	Ensino Médio Completo.	R$ 622,00	40 Horas

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

ITENS	VAGAS	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
I	05	Monitor	Ensino Médio Completo.	R$ 622,00	40 Horas

PROJOVEM ADOLESCENTE

ITENS	VAGAS	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
I	03	Monitor	Ensino Médio Completo.	R$ 622,00	40 Horas
II	01	Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no órgão correspondente.	R$ 1.500,00	40 Horas
III	01	Coordenador	Ensino Superior Completo em Serviço Social ou Pedagogia ou Psicologia ou Direito.	R$ 1.500,00	40 Horas
IV	02	Educador Social	Ensino Superior Completo em pedagogia.	R$ 960,00	40 Horas

CRAS VOLANTE

ITENS	VAGAS	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
I	01	Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no órgão correspondente.	R$ 1.600,00	40 Horas
II	01	Psicólogo	Ensino Superior completo na área de psicologia e registro no órgão correspondente.	R$ 1.600,00	40 Horas
III	02	Técnico de nível médio	Ensino Médio Completo.	R$ 1.100,00	40 Horas

3. DO LOCAL DE EXERCÍCIO

3.1. Os servidores convocados em decorrência desse TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO deverão, após regularmente contratados, se apresentarem na Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, para serem designados aos respectivos locais de trabalho, tendo em vista que a lotação será formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
3.2. Nos casos dos cargos públicos da área da saúde, o local de trabalho será designado pela Secretaria e poderá ser exercido em quaisquer das Unidades de Saúde da Rede Pública do Município; nos casos dos cargos públicos da área da educação, o local de trabalho será designado pela Secretaria e poderá ser em quaisquer escolas públicas da rede municipal (zona urbana e zona rural) e no caso dos empregos públicos para atender Programas Federais da Assistência Social, bem como os cargos públicos o local de trabalho será designado pela respectiva Secretaria.

4. DAS VAGAS:

4.1. Serão preenchidas de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, mediante convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO

5.1. Ser Brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas dos Decretos n°. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
5.2. Ser maior de 18 anos;
5.3. Ter escolaridade exigida para o cargo conforme descrito no item 2 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será gratuita a inscrição e somente admitida via internet, no endereço eletrônico www.cacoal.ro.gov.br, solicitada no período de 08h00min do dia 11/04/2012 às 23h59min do dia 16/04/2012, observado o horário local, mediante preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO.
6.2. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à rede mundial de computadores a Prefeitura disponibilizará equipamento conectados à Internet junto ao setor de protocolo municipal, no horário das 07h30min às 17horas (horário local).
6.3. O candidato deverá entregar a ficha de inscrição e análise de currículo devidamente preenchida e impressa juntamente com os documentos comprobatórios na PREFEITURA DE CACOAL, no setor de protocolo, com sede em Cacoal, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, centro, no horário compreendido entre 07h30min e 17h00min desde a abertura do certame até o dia 17/04/2012.
a) para a inscrição o candidato ou procurador com poderes especiais devidamente registrados em cartório, deverá comparecer com os documentos de identificação originais e cópias para serem autenticadas por fé pública ou cópias autenticadas em cartório e FICHA DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO;
b) não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados de acordo com número de vagas e de candidatos não aprovados no certame.
6.4. As informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela mesa receptora, a quem competirá validar e confirmar a inscrição dos candidatos.

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. Será reservada 5% (cinco por cento) das vagas colocadas a disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos e empregos deste Edital, às pessoas portadoras de necessidades especiais, exceto nos casos da existência de somente 01 (uma) vaga por cargo ou emprego.
7.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.
7.3. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
7.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
7.5. Tendo o currículo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame por médico da segurança do trabalho, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – Data 18.04.2012.

8.1. Recurso da Homologação das Inscrições – Data: 20.04.2012.
8.2. Julgamento dos Recursos das Inscrições – Data: 23.04.2012.
8.3. É obrigação do candidato conferir a ficha de inscrição com todos os dados fornecidos.
8.4. Caso a inscrição se efetue por procuração, deverá a firma do outorgante ser reconhecida em cartório.
8.5. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração do cargo pretendido.
8.6. Não haverá inscrições condicionais e extemporâneas.
8.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e ter sua inscrição homologada.

9. DA PROVA

9.1. O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO terá como fase de avaliação uma etapa: PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TITULOS.
9.2. A PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TITULOS será de natureza eliminatória e classificatória.
9.3. A nota máxima a ser atribuída a avaliação do currículo será de 115 pontos.
9.4. O período de entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO do candidato, acompanhado dos respectivos títulos e demais documentos, será de 11/04/2012 à 17/04/2012, no setor de protocolo da prefeitura Municipal com sede em Cacoal situado na Rua Anísio Serão Nº 2100, Centro.
9.5. A Homologação do Resultado Parcial da AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TITULOS será publicado no dia 24.04.2012.
9.6. Havendo a necessidade, a critério da Comissão Organizadora a publicação do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO poderá ser realizada em outra data, sendo divulgado através de aditivo.
9.7. Recurso da Publicação da AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS – Data: 26.04.2012.
9.8. JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS - Data 27.04.2012.

10. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

10.1. Cópia do Registro Geral – RG ou outro documento oficial com foto, CPF; Certidão de Nascimento, ou Casamento e de nascimento dos filhos; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de formação de nível médio técnico ou superior; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização Lato ou Strictu Sensu; Certificados ou Diplomas de Cursos realizados em área afim com o cargo ou emprego escolhido pelo candidato; Comprovante de Registro Profissional nos respectivos Conselhos; Declaração de tempo de serviço na área afim escolhida, emitida por Órgão competente Público ou Privado; Declaração comprovando a disponibilidade de horário matutino e vespertino para o contrato de 40 horas (para os candidatos na área da educação e assistência social), Comprovante de residência, Certificado de Participação em eventos; Cópia de Projetos de Pesquisa ou Extensão devidamente desenvolvidos e autenticados por Instituição de Nível Superior. Para os candidatos aos cargos que não exigem educação básica completa, este deverá apresentar o histórico escolar ou declaração expedida pelo órgão competente.
10.2. Os documentos pessoais para os cargos previsto neste Edital, devem compor obrigatoriamente o currículo e estarem autenticados, podendo ser por fé pública através dos servidores que receberão os documentos dos candidatos.
10.3. Os documentos pessoais, constantes do item 10.1 terão caráter eliminatório, sendo assim a falta de qualquer deles ou sua não autenticação, implicará este na eliminação do candidato.
10.4. Os demais documentos solicitados no item 10.1, a exceção dos documentos pessoais, constantes do item, servirão para compor o currículo e será objeto de avaliação para a devida pontuação e classificação do candidato.
10.5. A não apresentação dos referidos documentos juntamente com o currículo ou a falta de autenticação, ensejará a perda da pontuação equivalente ao documento.
10.6. Não se aceitará documentos que devem compor o currículo após o protocolo do mesmo.
10.7. No ato da protocolização do currículo o candidato deverá assinar o TERMO DE ENTREGA, a qual é obrigatória e caso não esteja assinado o candidato será eliminado.
10.8. Os critérios objetivos de avaliação do Currículo serão efetuados da seguinte forma:

10.9. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - ÍTENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
10.9.1	Comprovante de escolarização de ensino fundamental completo ou incompleto. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio ou Superior.	10 pontos	10
10.9.2	Certificado e Especialização Lato Senso mínimo de	15 pontos	15

	360 horas.		
10.9.3	Diploma de Curso de Especialização Stricto Senso – Mestrado, na área afim.	20 pontos	20
10.9.4	Diploma de Curso de Especialização Stricto Senso – Doutorado, na área afim.	30 pontos	30
10.9.5	Registro de Inscrição no Conselho Profissional – para o nível médio, técnico e superior - Tempo de conclusão do nível médio – para cargo que exige nível médio.	01 ponto para cada ano de registro ou de conclusão do nível – contados da data de expedição do respectivo documento.	10
10.9.6	Declaração de tempo de serviço no cargo/emprego pretendido, emitida por Órgão competente Público ou Privado	01 ponto para cada ano de serviço.	10
10.9.7	Capacitação, treinamento e cursos não curriculares realizados na área com carga horária igual ou superior a 10 horas.	05 pontos por curso	20

10.10. A nota máxima atribuída a este teste seletivo simplificado será de 115 (cento e quinze) pontos, devendo os candidatos de nível fundamental completo ou incompleto, nível médio e superior atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos para classificação.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente os critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:
a) Maior pontuação no item 10.9.7;
b) Maior pontuação no item 10.9.6;
c) Ser mais idoso;
d) Maior número de prole;
e) Ser casado.

12. DO RECURSO

12.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 01 (um) dia útil após a data da homologação das inscrições e do resultado final, através de requerimento protocolado no setor de protocolo, na PREFEITURA DE CACOAL, Rua Anísio Serrão, nº 2100, Centro, endereçado a Presidente da Comissão de Organização e Realização do Teste Seletivo.
12.2. A decisão relativa ao recurso será dada a conhecer pela Comissão através de edital e publicado na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação, Mural Oficial da Prefeitura de Cacoal e no site www.cacoal.ro.gov.br.
12.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação da homologação das inscrições e do resultado final.

13. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA de acordo com as vagas que constam neste edital.
13.2. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao limite constante do Edital.
13.3. O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura de Cacoal.
13.4. Somente serão investidos nos cargos e empregos especificados neste edital, os candidatos aptos nos exames de capacidade física e mental, aprovados por Atestado Médico Admissional.
13.5. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas.
13.6. No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo discriminados em originais com as respectivas cópias ou apenas cópias autenticadas em cartório, no prazo máximo de 48hs.
a) Comprovante de escolaridade exigido para os cargos e empregos;
b) Carteira de Identidade - RG;
c) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de votação na última eleição;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
i) Duas fotos 3x4 recentes;
j) Comprovante de PIS, PASEP ou NIT – Número de Inscrição do Trabalhador (se houver);
k) Comprovante de Residência;
l) CTPS frente e verso (parte foto);
m) Declaração de bens;
n) Comprovante de conta bancária sendo, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
o) Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da CRFB/88;
p) Atestado Médico Admissional;
q) Certidão negativa cível e criminal;
r) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública de Cacoal;
s) Para os cargos cujos requisitos exijam Registro em Conselho Profissional, deverá ser apresentado Registro no Conselho Regional de Classe;
t) Cópia de Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de isento.

13.7. O não cumprimento do prazo de 48hs para entrega da documentação descrita no item 13.6 importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.
13.8. Não se admitirá como documento necessário para cumprimento do item anterior, protocolo no conselho de classe.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica no seu conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, das suas condições estabelecidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2. O candidato, ao entregar seu currículo devidamente acompanhado dos documentos necessários, deverá assinar a TERMO DE ENTREGA sob pena de desclassificação.
14.3. Os candidatos aprovados ou classificados comprometer-se-ão a manter atualizados seus endereços junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura e responsabilizar-se-ão por prejuízos decorrentes da não atualização.
14.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal, na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação e no eletrônico www.cacoal.ro.gov.br, sendo as responsabilidades pela inobservância das publicações afixadas, exclusivas de cada candidato.
14.5. Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
14.6. A classificação no Teste Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
14.7. O resultado do Teste Seletivo Simplificado será publicado na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação, no Mural Oficial da Prefeitura de Cacoal e no sitio www.cacoal.ro.gov.br, com as respectivas classificações.
14.8. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos neste Edital.
14.9. Não serão homologadas inscrições que sejam feitas por candidatos menores de 18 anos.
14.10. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão notificar o crime aos Órgãos competentes.
14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria n. /GABINETE/2012, de 05 de Abril de 2012.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:0ACEDC10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2012. PROCESSO Nº 817/ORDINÁRIO/2012.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO ITEM, tendo por objeto a Contratação de Serviços de Retífica de Motor em atendimento aos pedidos da Secretaria Muncipal de obras e Serviços Públicos - SEMOSP**.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 25/04/2012 às 09h00 (pelo horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de abril de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:72200AB7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2012. PROCESSO Nº 1451/ORDINÁRIO/2012.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO ITEM, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento aos pedidos da Secretaria Muncipal de Saúde - SEMUSA**.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 25/04/2012 às 10h30 (pelo horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.org.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.org.br ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de abril de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7E3E4885

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2012. PROCESSO Nº. 1048/ORDINÁRIO/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS". V**isando atender à Secretaria Municipal de Transporte e Transito – SEMTTRAN.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 26/04/2012 às 10h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 11 de abril de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GAB/2012.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:870EC320

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2012. PROCESSO Nº. 878/GLOBAL/2011

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, julgamento por lote, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX" V**isando atender as Secretarias Municipais SEMAGRI E SEMOSP do Município de Cacoal RO.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 25/04/2012. às 09h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 11 de abril de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GAB/2012.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:BACF724B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
N O T I F I C A Ç Ã O 2ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, representada pela Secretaria Municipal de Administração CONVOCA o (a) servidor (a) municipal ROSALINA HENKE PASSITO, contratado (a) na categoria funcional de MERENDEIRA, sob cadastro n. 557, a comparecer nesta Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação. O não comparecimento implicará em ABANDONO DE CARGO conforme, Artigo 144 Parágrafo único da Lei n.º 2735/PMC/2010.

Cacoal-RO, 11 de Abril de 2012

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:939797B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 01 DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a destituição do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI, do Conselho Municipal de segurança Alimentar e Nutricional. Considerando a decisão do plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em sua reunião ordinária, realizada no dia 28 de Março de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhes são conferidas: RESOLVE: Art. 1º Destituir o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA MAGALI KOPPER
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:41CCB2BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2012/SEGAB/PMCNR.

DE 11 DE ABRIL 2012.

"Nomeia Convocado do Concurso Público Municipal, Conforme Edital de Convocação Nº. 008/2012 e dá Outras Providências".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR o convocado abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 001 de 19 de outubro de 2011 e convocado através do edital nº.008/2012, para assumir sua respectiva função.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDITAL 008/2012		
HALANDERSON RAYMISSON DA SILVA PEREIRA	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:B56B19C7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2012/SEGAB/PMCNR

DE 11 DE ABRIL DE 2012

"Concede Adiantamento a Servidora Maria Celeide Pereira Fiorenzani, nos Termos da Lei Municipal N. 547/2011 e da Outras Providências".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder adiantamento ao servidor Maria Celeide Pereira Fiorenzani, CPF: nº 224.471.801-87, Secretária de Desenvilvimento Econômico, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para aplicação em caso de despesas expressamente definidas em LEI - Atividades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, dos seguintes elementos:
-Material de consumo- 3.3.90.30 R$ 400,00
- Prestação de serviços- P. Fisica 3.3.90.36 R$ 100,00
O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta e 10 (dez) dias para prestação de contas.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:23AE9812

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 134

DE 10 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 552 de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **IVONE DE ARAÚJO MARQUES MAXIMO,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Atendimento Escolar, CCD-8.1, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 05/04/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B5D69894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
DECRETO Nº 399/2012

De 04 de abril de 2012.

"Cria a Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Membros que deverão compor o Conselho Municipal de Educação e nomeia seus membros, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Eleição dos Membros que deverão compor o Conselho Municipal de Educação e nomeia os membros para respectiva Comissão, os seguintes servidores:

· **MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA – Cad. Nº 282 -** Presidente
· **MARA REGINA CUNHA DA SILVA – Cad. Nº 4504 -** Secretária
· **EDNÉIA DE BRITO – Cad. Nº 4487 -** Membro
· **LUIZ DE SOUZA RENDEIRO – Cad. Nº 4125** - Membro

Art. 2º - A Comissão acima citada deverá organizar o processo eleitoral de escolhas dos membros que irão concorrer a eleição do Conselho Municipal de Educação deste município, baseado no Artigo 18, alínea "a" e inciso I da Lei Municipal 626 de 12 de março de 2012.

Art. 3º - Esta Comissão terá vigência de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5E94E132

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIEMENTO URBANO-SEMDUR
LICENÇA DE OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM. Ao COMAM, sua **LICENÇA OPERAÇÃO – LO,** para Pavimentação Asfaltica em Ruas e Avenidas: no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**. Referente ao Processo 1801.10002/2009

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1D6ED3DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2012/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que foi prorrogada a licitação que fará realizar no dia 11 de abril de 2012 as 09h00min, para o dia 24 de abril as 09h00min. Na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº25/2012, Proc. Administrativo 37/Gabinete/2012, objeto: **Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender as necessidades do gabinete do prefeito.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100.

Castanheiras 11 de abril de 2012.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da Cpl-mo

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:B89A69A8

CPL
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2012/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 23 de abril de 2012 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº26/2012, Proc. Administrativo 157/Semec/2012, objeto: **Aquisição de material de consumo e (expediente), para atender necessidade da supervisão escolar e as escolas pólos, lima Gomes linha 164, marques de Barbacena linha 180 e Vasco da gama linha 02.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100.

Castanheiras 11 de Abril de 2012.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da Cpl-mo

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:DA3ACE88

CPL
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2012/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 23 de abril de 2012 as 11h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº27/2012, Proc. Administrativo 72/Semusa/2012, objeto: **Aquisição de veiculo automotivo para atender a vigilância em saúde que tem por objetivo proteger e promover a saúde da população através dos serviços de vigilância epidemiológica, controle de zoonose, vigilância sanitária, vigilância em saúde ambiental e educação em saúde que por meios diferentes buscam na sua integração a melhoria na qualidade de vida das pessoas.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100.

Castanheiras 11 de abril de 2012.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da Cpl-mo

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:12E72698

CPL
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2012/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 25 de abril de 2012 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº28/2012, Proc. Administrativo 23/Semas/2012, objeto: **Aquisição de material de consumo para reforma do CRAS.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100.

Castanheiras 11 de abril de 2012.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da Cpl-mo

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:38BC4935

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de uniformes e bolsas para atender as necessidades do setor administrativo da vigilância sanitária epidemiológico, endemias e sistema de informação de Cerejeiras, com Recurso Semsau Funasa, e Aquisição de uniformes para atender alunos e professores da escolinha Bola de Ouro, com Recursos Próprios. Com valor estimado em R$: 19.355,00 (dezenove mil e trezentos e cinqüenta e cinco reais.)** Processos Administrativos Nº. 601 e 697/2012. Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 27 de Abril de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 11 de Abril de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:FBB73857

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2012.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica e postos de saúde dos distritos de Novo Plano, Boa Esperança, Corgão e Guaporé, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **684/2012**. Data para recebimento de proposta: **12 de Abril de 2012** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **24 de Abril de 2012** as **08:00**; data da abertura de propostas: : **24 de Abril de 2012** a partir das **89:35**; data de inicio da sessão pública: **24 de Abril de 2012** as **09:00**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1153.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 11 de Abril de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:F9ADC0D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de Materiais gráficos para campanha de conscientização de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Data de inicio da sessão pública: **24 de Abril de 2012** às **10:00** horas; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 11 de Abril de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:F625800B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de capas de processo e ficha funcional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Data de inicio da sessão pública: **24 de Abril de 2012** às **11:00** horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 11 de Abril de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:60C718E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de faixas em lona com impressão digital e acabamento em madeira, para atender as necessidades do Gabinete Municipal. Data de inicio da sessão pública: **24 de Abril de 2012** às **12:00** horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 11 de Abril de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:9BFF2ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de combustível, Lubrificantes e filtros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECTURI. Data de inicio da sessão pública: **25 de Abril de 2012** às **07:30** horas; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 11 de Abril de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:3C9E5588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de combustível (óleo diesel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Data de inicio da sessão pública: **25 de Abril de 2012** às **08:30** horas; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 11 de Abril de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:64C31BFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de muro da casa do agricultor com área total de 14,75 M, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Data de inicio da sessão pública: **25 de Abril de 2012** às **09:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 11 de Abril de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:A5C96E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de livros Pedagógicos e fantoches, para atender as necessidades do PETI, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Data de inicio da sessão pública: **25 de Abril de 2012** às **10:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 11 de Abril de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:F8A3C372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de Material de construção para ampliação do muro da casa do Agricultor, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Data de inicio da sessão pública: **25 de Abril de 2012** às **11:30** horas; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 11 de Abril de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:090DFD19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de material de consumo e barras de ferros para adaptação do CRÀS, em melhoria ao acesso dos deficientes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Data de

inicio da sessão pública: **25 de Abril de 2012** às **12:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 11 de Abril de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:020E1A98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de Pintura para atender as necessidades do CRÀS e PETI, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Data de inicio da sessão pública: **26 de Abril de 2012** às **07:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 11 de Abril de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:F61A8172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 3.495, de 01/06/2011 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 694/2012, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.° 07/2012, tipo Empreitada Por Menor Preço Global, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de Barracão em pré-moldado com 193m² no Distrito do Corgão – Chupinguaia, em conformidade com as especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo e especificações técnicas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo – SEMECTUR. O recebimento dos envelopes e inicio do julgamento das propostas dar-se-às 07:30horas do dia 27 de Abril de 2012, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1153.

Publique-se!

Chupinguaia, 11 de Abril de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 3.495/2011.

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:10758F6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 3.495, de 01/06/2011 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 636/2012, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.° 08/2012, tipo Empreitada Por Menor Preço Global, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma parcial da Escola Municipal santa Luzia no Distrito do Corgão – Chupinguaia, em conformidade com as especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo e especificações técnicas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O recebimento dos envelopes e inicio do julgamento das propostas dar-se-às 07:30horas do dia 30 de Abril de 2012, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1153.

Publique-se!

Chupinguaia, 11 de Abril de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 3.495/2011.

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:E50E5B83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2012

Torna público a alteração da Descrição do Pregão Eletrônico 009 2012, publicada na Aron em 30/03/2012. Onde se lê, **sessão pública: 12/04/12** leia-se, **sessão pública: 17/04/12.**

Colorado do Oeste, 10 de abril de 2012.

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:81245BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: Editora Positivo - LTDA
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual de 30/12/2011 a 31/12/2012.

VALOR: R$: 57.205,60
Nota de Empenho n.°: 289 e 290/2012 – Ordinário Orçamentário

Colorado do Oeste/RO 30 de Dezembro de 2.012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:05B9F8B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ERRATA N º 001/2012 AVISO DE LICITAÇÃO N º 001/2012

ERRATA N º 001/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 026/2012

Objeto: contratação de uma empresa especializada na elaboração e execução de Concurso Público para provimento de Cargos das categorias funcionais do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Cujubim conforme especificações e PROJETO BÁSICO anexo ao Edital n º 001/2012.

a Comissão permanente de licitação da câmara municipal de cujubim, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço global no dia 24 de abril de 2012, às 08:30 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Condor, 1233, Setor 04**,** objetivando a contratação de uma empresa especializada na elaboração e execução de Concurso Público para provimento de Cargos das categorias funcionais do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Cujubim conforme especificações e PROJETO BÁSICO anexo ao Edital n º 001/2012, conforme especificações e PROJETO BÁSICO anexo ao Edital n º 001/2012, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos ANEXOS, partes integrantes do edital, que pode ser adquirido na sala da CPL na Câmara Municipal de Cujubim, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cujubim, 09 de abril de 2012.

SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente Cpl

Publicado por:
Cleverson Silva Faria
Código Identificador:5E8AAD40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS 01/2012

COMUNICADO

ABERTURA DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, torna de conhecimento publico, a abertura da Proposta, do processo Licitatório nº 082/06/2012, na Modalidade de Tomada de Preços nº 001/CPL/2012, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global. Considerando a interposição de recursos por parte da empresa: J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e J.R. CONSTRUTORA LTDA - EPP, resultou na suspensão da abertura das propostas. Considerando que tal recurso apresentado pela J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA foi julgado procedente.

DO OBJETO: **A Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da Unidade Básica de Saúde no setor Sued Alves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Município de Governador Jorge Teixeira**

Abertura de envelopes Proposta: 12/04/2012 as 10:00 (dez) horas.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673 – Centro – Governador Jorge Teixeira/RO.

O presente comunicado será veiculado no site WWW.diariomunicipal.com.br/AROM, Jornal Diário da Amazônia e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de Abril de 2012.

MARCIO DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:705B9020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS Nº002/12
PROCESSO Nº 1620/2011 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo **(Gêneros Alimentícios Perecíveis)** para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal conforme ANEXO I do Edital. Recebimento, abertura das propostas e inicio da disputa: **26/042012 às 09:30h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante o recolhimento da importância de **R$ 10,00** (dez reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Agencia Banco do Brasil: 0390-5, Conta Corrente n° 15.331-1, cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida. Maiores informações através do fone (069) 3541-6858 ou 8413-9042.

Guajará-Mirim em 11 de abril de 2012.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:61A42881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066

PORTARIA Nº 066 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim 11 de Abril de 2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder a diária ao servidor que constam a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:

a) (02) Duas diárias no valor de 600,00 (seiscentos reais) ao servidor AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS – SEMFAZ para deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 12 e 13 de Abril de 2012 para tratar de assuntos na Caixa Econômica Federal.
II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A6794E61

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE CERTIDÃO

PEDIDO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, localizada na Avenida15 de novembro nº 930 – centro torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 30/03/12, a Certidão de Regularidade Ambiental do Barracão da Antiga CEROM, ponto de coleta para a execução da Coleta Seletiva neste Município.
Palácio Pérola do Mamoré, 11 de abril de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E07834B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA

Licença de Operação

A Prefeitura de Machadinho D'Oeste, localizada à Av. Rio de Janeiro nº 3098 – Centro, Inscrita no CNPJ nº 22.855.142/0001-73, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA DE OPERAÇÃO,** referente à obra de **Pavimentação em Ruas e Avenidas – Referente ao Programa Asfalto Bom – BNDS II, neste Município.**

Machadinho D'Oeste/RO, 11 de abril de 2012.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Licença de Instalação

A Prefeitura de Machadinho D'Oeste, localizada à Av. Rio de Janeiro nº 3098 – Centro, Inscrita no CNPJ nº 22.855.142/0001-73, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** referente à obra de **Pavimentação em TSD em Ruas e Avenidas – Referente ao Programa Asfalto Bom – BNDS II, neste Município.**

Machadinho D'Oeste/RO, 11 de abril de 2012.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:C9EBDE03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA N.º 021/CPL/2.012.
EM, 10 DE ABRIL DE 2012.
PROCESSO N.º 057/CMMS/RO/2.012.

FAVORECIDO: MIRANTE AUTO CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF N.º 02.547.889/0001-57
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 / 33.90.39
VALOR ESTIMATIVO: R$ 3.020,00 (TRÊS MIL E VINTE REAIS)

OBJETO: ´´ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA, DO VEÍCULO TUCSON DA CÂMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente;

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de junho de 1993, posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM ____/____/_____

DONIZETI MARTINELI
Presidente/CMMS

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente/CPL

SELMA S. DA SILVA PEREIRA
Secretária/CPL

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Primeiro membro

ENIO HÉLIO DIESEL
Segundo membro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:E5FC8B89

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA N.º 020/CPL/2.012.
EM, 10 DE ABRIL DE 2012.
PROCESSO N.º 060/CMMS/RO/2.012.

FAVORECIDO: REGINALDO PINTOR LTDA - ME
CNPJ/CPF N.º 03.244.485/0001-57
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39
VALOR ESTIMATIVO: R$ 4.013,00 (QUATRO MIL E TREZE REAIS)

OBJETO: ´´ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMO: FAIXA, ADESIVO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente;

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de junho de 1993, posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM ____/____/_____

DONIZETI MARTINELI
Presidente/CMMS

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente/CPL

SELMA S. DA SILVA PEREIRA
Secretária/CPL

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Primeiro membro

ENIO HÉLIO DIESEL
Segundo membro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:418AF731

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de vigilância eletrônica,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **24 de Abril de 2012 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processos Administrativos nºs 187/SEMAFP/2012, 260/SEMECE/2012, 213/SEMAGRIMA/2012, 324/SEMTAS/2012 e 044/SEMSAU/2012,** valor estimado da contratação R$ 150.385,40. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.
Mirante da Serra, 11 de Abril de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:E90E11A1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **Prestação de serviços com locação de programa de cadastro previdenciário,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **24 de Abril de 2012 às 10:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 021/SERRA PREVI/2012,** valor estimado da contratação R$ 10.883,28. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.
Mirante da Serra, 11 de Abril de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:3A6D3D52

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **Prestação de serviços com confecção de placa de identificação,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **24 de Abril de 2012 às 12:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 374/SEMTAS/2012,** valor estimado da contratação R$ 6.098,41. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.
Mirante da Serra, 11 de Abril de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:8DB3A3B6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **Aquisição de materiais para fanfarra,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **25 de Abril de 2012 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 384/SEMECE/2012,** valor estimado da contratação R$ 27.095,23. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial,

das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.
Mirante da Serra, 11 de Abril de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:D28B68F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

PROCESSO Nº 091/2012

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no aviso e edital de Licitação Pregão Presencial Nº 091/2012, publicado no Jornal A Gazeta, e no site do Diário Oficial dos Municípios no site: www.arom.org.br.

Onde se lê: Valor Estimado R$ 143.689,03 (cento e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos).

Leia-se: Valor Estimado R$ 165.044,66 (cento e sessenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Monte Negro/RO, 10 de Abril de 2012.

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial
Portaria n°. 219/2011

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:886D3881

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 75/2012

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 13/2012, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão nº: **75**/2012 cujo objeto é Contratação de empresa(s) para o fornecimento de dois tratores de pneus e uma grade aradoura – recursos: CONVENIO MAPA/CAIXA/2011**.** A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o **Nº 75/2012**, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006**.** Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 h do dia 12/04/2012, data para abertura de propostas a partir das 10:20 h do dia 24/04/2012 e inicio da sessão pública: dia 24/04/2012 às 10:30 h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 10 de abril de 2012.

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro - Dec. Nº03/2008

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:B0E69593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 76/2012

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão nº: **76**/2012 cujo objeto **é Contratação de empresa(s) para o fornecimento de** materiais DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**.** A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma de Presencial com o **Nº 76/2012**, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será **ás 8:00h do dia 25 de abril de 2012.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 11 de abril de 2012.

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro - Dec. Nº03/2008

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:E17DD99F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 001/2008 realizado em 11 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008.

CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 001/2008, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROFESSOR PEDAGOGO 25:00 HORAS

01- APARECIDA CORREIA GUDIM

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:
a) Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Medico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)

o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo publico

Nova Brasilândia D'Oeste, 10 de abril de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:8AB698AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 001/2008 realizado em 11 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008.

CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 001/2008, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20:00 HORAS

01- VANDA GONÇALVES LOURENÇO

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:
a) Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Medico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo publico

Nova Brasilândia D'Oeste, 10 de abril de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:6BC11186

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/GP/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a senhora **ANA BARBARA DE ALENCAR**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 96029000380 SSP/CE e do CPF nº 814.278.673-72, do Quadro Permanente de Servidores do Município, das funções atinentes ao Cargo de Enfermeira, matricula 1926, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de abril de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:EF869E56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 001/2008 realizado em 11 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008.

CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 001/2008, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01- PEDRO SANTOS MADEIRA

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:
a) Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Medico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens

t) Declaração de não acumulação de cargo publico

Nova Brasilândia D'Oeste, 11 de abril de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:D9E72719

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 05/2011

O Prefeito municipal de Nova Brasilandia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público Nº 05/2011 realizado em 12/02/2012, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Prefeitura e Câmara Municipal com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessário, **HOMOLOGA** o referido Concurso realizado sob a égide do Edital pertinente nº 05/2011, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste município, aos dez dias do mês de abril de dois mil e doze.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:697EC2E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 251/SRP/2012

INTERESSADO: SRP
OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais de Limpeza.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 251 SRP / 2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 013 / 2012 o objeto deste feito à:
- LILIAN DE CARVALHO - EPP, inscrita no **C**NPJ Nº. 05.252.909/0001-50, no valor de **R$ 889.354,90** (Oitocentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 11 de Abril de 2012.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6C8F586D

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 241/SRP/2012

INTERESSADO: SRP
OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Peças Para os Maquinários.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 241 SRP / 2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 012 / 2012 o objeto deste feito à:
- VICTO & LESZCZINSKI LTDA, inscrita no **C**NPJ Nº. 08.488.475/0001-80, no valor de **R$ 58.500,00** (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).
- COMAPE – COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no **C**NPJ Nº. 84.572.742/0001-81 no valor de **R$ 37.750,00** (Trinta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 11 de Abril de 2012.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2A0C34C4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 16/04/2012	**Nº DE DIARIAS**	04 (Quatro)	
	CHEGADA: 20/04/2012	**V. UNITARIO**	R$	93,22
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ	**V. TOTAL**	R$	372,88
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **CLAUDIA RODRIGUES SANTOS**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **599.574.842-49** RG: **431.281 SSP/RO**
ENDEREÇO: **RUA: BELA VISTA,** Nº.1957 BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se á cidade de Ji-Paraná onde irei participar das aulas sobre Instrumental e Educação Coletiva do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 372,88 (Trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 11/04/2012

_____
CLAUDIA RODRIGUES SANTOS
RG.: 431.281 *SSP/RO*

Nova União/RO, 11/04/2012

Autorizo em: 11/04/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:3925F5E5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 16/04/2012	**Nº DE DIARIAS**	04 (Quatro)	
	CHEGADA: 20/04/2012	**V. UNITARIO**	R$	93,22
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ	**V. TOTAL**	R$	372,88
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **CIRLEIA RIBEIRO TABORDA**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: 148.**980.278-90** RG: 241440082-8 SSP/SP
ENDEREÇO: **RUA: LECI CASSIMIRO ,** S/Nº. BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **734-0** CONTA: **540.604-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se á cidade de Ji-Paraná onde irei participar das aulas sobre Instrumental e Educação Coletiva do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 372,88 (Trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
.

EM: 11/04/2012

_____
Cirleia Ribeiro Taborda
RG.: 241440082-8 SSP/SP

Nova União/RO, 11/04/2012
Autorizo em: 11/04/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:103B10B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 383/GP/2012

Dispõe sobre a Alteração do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O (A) Prefeito Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º IV (a) da Lei Federal nº. 11.494/2007 de 20 de Junho de 2007 – Lei que disciplina e regulamenta o FUNDEB.

Capitulo I
Das disposições preliminares;

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Parecis.

Capitulo II
Da composição;

Art. 2º O Conselho a que se refere o **art. 1º** é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a ser nomeados através de **Decreto** com a seguinte discriminação:

Onde se lê:
I) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo;
Lê se:
I) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão Educacional equivalente;
II) 01 (um) representante dos Professores das Escolas Publicas Municipais;
III) 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Publicas Municipais;
IV) 01 (um) representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Publicas;
V) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação Básicas Publicas;
VI) 02 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, 01 (um) dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas.
VII) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (caso exista no Município); e
VIII) 01 (um) representante do Conselho Tutelar (caso exista no Município).

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações (especificar as entidades de classe que farão à indicação, se julgar conveniente identifica – las), após processo eletivo organizado para escola dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º - A indicação referida no art. 2º, caput, devera ocorrer em ate vinte dias antes do termino do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º - Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vinculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir – se com pré – requisito á participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º - O representante, titular e suplente, dos diretores das escolas Públicas Municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§ 5º - são impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:
I – cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice – Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados á administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III – estudantes que não sejam emancipados; e
IV – pais de alunos que:
a) Exerçam cargos ou funções publicas de livre nomeação no âmbito do poder Executivo Municipal; ou
b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O suplente substituirá o Titular Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumira sua vaga nas hipóstases de afastamento definitivo decorrente de:
I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento de veículos de que trata o § 3º, do art.2º e
III - situação de impedimento previsto no § 5º; incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer da situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação devera indicar novo suplente.

§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º a instituição ou segmento responsável pela indicação devera novo titular e novo suplente para conselho do FUNDEB.

Art. 4º - O mandato dos **membros do Conselho será de 02 (dois) anos**, uma única recondução para o mandato.

Capitulo III
Das competências do Conselho do FUNDEB.

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB.
I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação e aplicação dos recursos do fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB.
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerencias mensais e atualizados relativos aos recursos repassado ou retidos á conta do fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V – outras atribuições que legislação especifica eventual estabeleça;
Parágrafo Único – o parecer de que trata o inciso IV deste artigo devera ser apresentado ao Pode Executivo Municipal em ate trinta e dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Município.
Capitulo IV
Das Disposições Finais
Art. 6º - O conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice - Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.
Parágrafo Único – Esta impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta Lei.
Art. 7° - na hipótese em que o membro ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º a Presidência será ocupada pelo Vice – Presidente.
Art. 8º - No prazo Maximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, devera ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.
Art. 9º - as reuniões ordinários do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria se seus membros e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 10º - A atuação do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.
Art. 11º - A atuação dos membros do Conselho de FUNDEB:
I – não será remunerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhe confiarem ou deles receberem informações; e
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas publicas, no curso do mandato:
a) Exoneração de oficio ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) Afastamento de falta involuntária e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para qual tenha sido designado.
Art. 12º - O Conselho de FUNDEB não contara com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra – estrutura e condições materiais adequadas á execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos á sua criação e composição.
Art. 13º - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I – apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestações formais acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerencia do fundo; e
II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimento acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo.
Art. 14º – Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do conselho de FUNDEB, cujo mandato esta se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.
Art. 15º - Com a criação do conselho do FUNDEB, ficará extinto o conselho do **FUNDEF.**
Art. 16º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Parecis, 10 de abril de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
PARECIS/RO.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:865B9C18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n°: 17/2012
Referente ao Pregão Presencial n°: 095/2011 – SRP
Processo Administrativo n°: 2872/2011.
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos.
Valor total da licitação por item: R$ 23.646,00.

RONDONORTE COM. DE PEÇAS E ACES. AUTOMOTIVO LTDA-ME
CNPJ: 34.777.714/0001-22
Classificação do Vencedor do item: 1 ao 8.
Valor Total do Fornecedor por item: R$ 23.646,00.

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 11 de abril de 2012.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:698BA289

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.:016/2012

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2011**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 135, do processo **6735/2011**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **futura e eventual aquisição de água mineral em garrafas de 500ml e copos de 200ml,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em

primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 6735/2011.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 136/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de R$ **5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais).**

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: **P.X DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO - ME**

CNPJ: **13.531.759/0001-42**

Valor Total do Fornecedor: **R$ 5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais).**

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA MINERAL-COPO 200ML	LIND'AGUA	Unidad	10.000	0,40	4.000,00
2	Água mineral, embalagem 500 ml	LIND'AGUA	UNIDAD	2.000	0,81	1.620,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá efetuar a entregar conforme a necessidade da secretaria, em até 5 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho

6.2 Local de Entrega: Os produtos serão disponibilizados na sede do Município de Pimenta Bueno, entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal.

a) A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos produtos entregues;

6.3 A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº. da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultada a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os produtos só deverão ser entregues acompanhados da requisição correspondente.

8.9 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pela autorização dos serviços, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

9.1.3 Entregar os produtos, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho inicia e seguintes e nas Autorizações emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, caso constatado divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 prestar garantia dos produtos fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.16 garantir entrega dos produtos sempre que necessário o uso;

9.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços, da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos serviços objeto do contrato;

9.1.18 todo o serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de serviços de procedência duvidosa.

9.1.19 arcar com as despesas com transporte, seguro dos equipamentos até o(s) local (is) de entrega;

9.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº. e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

9.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades da Unidade Administrativa.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nos padrões exigidos pelas Unidades Administrativas, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Entregar os produtos objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

10.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos equipamentos.

10.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Unidade Administrativa.

10.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das Unidades Administrativas ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

10.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 **O** pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, em até 10(dez) dias após entrega da documentação, ou seja, CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal, Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável pelo almoxarifado ou responsável pelo recebimento dos materiais/produtos, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **"notas de empenho"**.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliarão o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES

16.1 - A licitante vencedora que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de: **a)** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
a.1) advertência;
a.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
a.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pimenta Bueno, por prazo de até 05 (Cinco) anos;
a.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
b) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
16.2 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 - O atraso que exceder ao prazo fixado para execução/entrega, acarretará a multa de 0,03 (zero vírgula três por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
16.4 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
16.5 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.
16.6 - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
16.7 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 136/2011 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 11 de abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

VANESSA P.H.SCHEFFER
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

P.X DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO - ME
CNPJ: 13.531.759/0001-42

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B445068A

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 16/2012

Ata de Registro de Preços n°: 16/2012
Referente ao Pregão Presencial n°: 136/2.011 – SRP
Processo Administrativo n°: 6735/2011.
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Futura e eventual aquisição de água mineral copo 200ML e embalagem 500ML.
Valor total da licitação: R$ 5.620,00.

P.X DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO - ME
CNPJ: **13.531.759/0001-42**
Classificação do Vencedor do item: 1 e 2.
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 11 de abril de 2012.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D99DC59B

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012

24/04/2012 às **08:00 hóras** (oito horas), horário local) – Objeto: para Aquisição de Peças para moto serras, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 10 de Abril de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:AFC0016B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº01/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, da **Tomada de Preços nº01/2012,** referente ao processo **Processo n.º8305/SEMSAU/2011,** cujo objeto é a **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada em Construção Civil na Área Hospitalar para Reforma do Hospital Municipal Ana Neta**, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa CAVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.536.748/0001-05, com valor total de **R$ 1.335.751,47** (Um milhão trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinqüenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Pimenta Bueno-RO,. 11./04./ 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D0DD7FD6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001 - TESTE SELETIVO 001/2012

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº. 001/2012 para contratação de professores e outros cargos, por tempo determinado, no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de nº. 0656 de 20/03/2012 **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CONVOCAÇÃO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIMBA) – E.M.E.I.E.F LUIZ CABRAL DE SOUZA

Nome	Coloc.	Data de Nasc.
VANILDA MORAES KESTER	001	22/04/1972
MAURINILDE REGINALDO COSTA	002	23/03/1979
WELINGTON ROSA GUSMÃO	003	15/12/1985
ANA CRISTINA DANTAS ALVES	004	18/05/1993
MARCIA LEANDRO	005	14/07/1974

CONVOCAÇÃO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LINHA 76) – E.M.E.I.E.F DOMINICAL VITORIA

Nome	Coloc.	Data de Nasc.
VANDERLEIA DA SILVA CASSIMIRO	001	16/03/1982

CONVOCAÇÃO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SETOR CALCÁRIO) E.M.E.I.E.F ÁGUIA DOURADA

Nome	Coloc.	Data de Nasc.
NIRLENE APARECIDA BATISTA PEREIRA	001	09/10/1978

CONVOCAÇÃO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DISTRITO URUCUMACUÃ) E.M.E.I.E.F URUCUMACUÃ

Nome	Coloc.	Data de Nasc.
JOANA APARECIDA ANDRADE DE SOUSA	001	26/06/1983

CONVOCAÇÃO CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HS (SÉRIES INICIAIS) – E.M.E.I.E.F LUIZ CABRAL DE SOUZA

Nome	Coloc.	Data de Nasc.
MAURINETE REGINALDO COSTA OLIVEIRA	001	19/06/1971

CONVOCAÇÃO CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HS (SÉRIES INICIAIS) – E.M.E.I.E.F URUCUMACUÃ

Nome	Coloc.	Data de Nasc.
FABIANA SOARES	001	26/04/1986
TEREZINHA CRISTIANE CORDEIRO	002	12/11/1986

CONVOCAÇÃO CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HS (SÉRIES INICIAIS) ZONA URBANA

Nome	Coloc.	Data de Nasc.
MARLY APARECIDA DOS SANTOS PROCÓPIO	001	03/05/1952
MARIA APARECIDA BUENO BORGES CARVALHO	002	30/11/1961
ELZA COSMO VIEIRA	003	09/09/1964
MARIA CLEUDE DE SOUSA	004	24/11/1973
KATIA POMPEU FARINHA	005	12/09/1975
RONE VALTER DE SOUZA	006	04/10/1985

CONVOCAÇÃO CARGO: PROFESSOR PEB I 25 HS (MAGISTÉRIO) – E.M.E.I.E.F LUIZ CABRAL DE SOUZA

Nome	Coloc.	Data de Nasc.
TELMA ELIZABETH DE OLIVEIRA FORTALEZA	001	09/07/1961
RIDAILDA LUCENA DE LIMA	002	11/06/1964

CONVOCAÇÃO CARGO: PROFESSOR PEB I 25 HS (MAGISTÉRIO) – ZONA URBANA

Nome	Coloc.	Data de Nasc.
ROSA MARIA VICENTE	001	30/05/1972
VALCILENE OLIVEIRA DA SILVA	002	07/03/1981
LEONICE NUNES RAMALHO	003	17/09/1969
ROSANA ODETE DA SILVA	004	07/06/1975
LUZIENE GONÇALVES DE ALENCAR SILVA	005	05/07/1967

CONVOCAÇÃO CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – BELA VISTA

Nome	Coloc.	Data de Nasc.
VANESSA DA ROSA SOUZA	001	06/06/1980
WEDERSON OTINIEL DA SILVA	002	15/04/1985

CONVOCAÇÃO CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ESTRADA DO AEROPORTO

Nome	Coloc.	Data de Nasc.
HELIO DE OLIVEIRA LIMA	001	09/11/1988

CONVOCAÇÃO CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ÁGUA MINERAL

Nome	Coloc.	Data de Nasc.
ELZIMAR BATISTA DA SILVA	001	05/06/1979

CONVOCAÇÃO CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – SETOR TATU

Nome	Coloc.	Data de Nasc.
FABIOLA DUARTE ESTEVES	001	05/12/1983

CONVOCAÇÃO CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA PIRAJUÍ

Nome	Coloc.	Data de Nasc.
SILVANA OLIVEIRA MOURA	001	04/02/1987

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço, 11 de Abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:51E17207

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 079/2012 DE, 14 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à Portaria Municipal nº 079/2012 que fora publicada no DOM n° 653 de 15 de Março de 2012, para nela fazer constar:

ONDE SE LÊ:

Art. 1. º *Nomear o senhor SERGIO AUGUSTO VIECEL FABIANO, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Coordenação Geral, portador da cédula de identidade RG. n.º 830.778 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 774.359.582 - 04, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas n.º 314, Bairro Alvorada, nesta cidade, como responsável pelos procedimentos relacionados ao SISTEMA DE FROTAS, combustível em geral e peças de veículos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.*

LEIA-SE:

Art. 1. º *Nomear o senhor SERGIO AUGUSTO VIECEL FABIANO, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico III da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Coordenação Geral, portador da cédula de identidade RG. n.º 830.778 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 774.359.582 - 04, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas n.º 314, Bairro Alvorada, nesta cidade, como responsável pelos procedimentos relacionados ao SISTEMA DE FROTAS, combustível em geral e peças de veículos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.*

Art. 1° *Permanecem em vigor os demais artigos da Portaria Municipal n° 079/2012.*
Art. 2.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:96309452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 112/2012 DE, 11 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1355/2012.*
RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder com efeitos retroativos 2 (duas) diárias para os dias* ***05 e 06/03/2012,*** *, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de Rl$-400,00 (quatrocentos reais), para o servidor* ***JOSE DE SOUZA,*** *inscrito no CPF n. 107.335.662-00, visto que o mesmo se deslocará até o Distrito de Urucumacuã-RO, para proceder com Vistoria de Alvará de Funcionamento 2012 e Notificação guia DAM.*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Urucumacuã no dia 05/03/2012 ao 07:00h no veículo FIAT-UNO-PLACA NDT 7898, e o retorno será dia 06/03/2012, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data retroagindo seus efeitos legais à 02 de Março de 2012, revogando as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Abril de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:75CE44AE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.814/GP/2012.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente ao Projeto de Lei nº 1.814/GP/2012 que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios edição n º 671 de 11 de abril de 2012 páginas 31.

Onde se lê:
Projeto de Lei nº 1.814/GP/2012.

Leia-se:
Lei nº 1.814/GP/2012.

Permanecem em vigor os artigos desta Lei nº 1.814/GP/2012

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 11 de abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3C2B124F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.813/GP/2012.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente ao Projeto de Lei nº 1.813/GP/2012 que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios edição n º 671 de 11 de abril de 2012 páginas 72 e 73.

Onde se lê:
Projeto de Lei nº 1.813/GP/2012.

Leia-se:
Lei nº 1.813/GP/2012.

Permanecem em vigor os artigos desta Lei nº 1.813/GP/2012

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 11 de abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:2ADD75B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.301/2.012

De, 11 de Abril de 2.012

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PARCIAL DO PRAZO DE PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS ALVARÁS EXERCÍCIO DE 2.012, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições,

Considerando a necessidade de recuperação de crédito tributário, com o objetivo de criar incentivos e implementar a arrecadação, relativos a taxa de fiscalização dos alvarás exercício 2012.

Considerando o que dispõe o Código de Postura e o Código Tributário Municipal;
Considerando ainda o período de muitas chuvas, bem como locais de (difícil acesso, nos distritos, periferia etc.), o qual não foi possível efetuar a fiscalização em todos os estabelecimentos, ficando, todavia uma média de 20% (vinte por cento), sem realizar a devida fiscalização.

Considerando que a administração pública municipal deve primar, pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente a arrecadação municipal.
D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento da taxa de fiscalização dos alvarás exercício de 2.012, em até 30 (trinta) dias após a notificação, para os contribuintes, os quais não foram possíveis de ser efetuada a fiscalização, considerando o período de muitas chuvas, bem como locais de (difícil acesso, nos distritos, periferia etc.), devidamente comprovado no processo de fiscalização, após esta data, será acrescido de juros, multa e demais encargos legais previsto no CTM.

Art. 2º. A Coordenadoria de Fiscalização, após elaborar a devida justificativa, tramitará o processo ao Núcleo de Lançamento e Controle Tributário - Departamento de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda, para emissão da guias de recolhimentos com vencimentos, conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Os contribuintes que não recolherem a taxa de fiscalização dos alvarás exercício 2012 até a data, conforme Art. 1º deste Decreto, terão os seus débitos inscritos em dívida ativa e posterior execução fiscal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F3C53F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA 012/2.012 PIMENTA BUENO, 09 DE ABRIL DE 2.012.

O Secretário Municipal de Saúde Osias Santana, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi A Portaria nº.042/2.012.

RESOLVE

Art. 1. Fica nomeado os motoristas abaixo relacionados para cumprirem a escala de plantões e viagens no mês de abril de 2.012 no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, no Suporte de Apoio ao Transporte de Pacientes, conforme a Lei nº.1.415/2.007, de 18 de dezembro de 2.007.

Waldecir Eurico de Aguiar
CPF . 779.940.278-40
Genessi Gonzaga de Melo
CPF 168.247.262-68
Elias Josias da Silva
CPF 106.517.722-49
João Leite Barbosa
CPF. 002.399.648-02
Bernardo Hellmann
CPF. 085.452.352-91

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrario.

OSIAS SANTANA
Secretario Mun. De Saúde

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6B8C12F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 355/SEMEC/2012
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 355/SEMEC/2012. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Reforma do Estádio Municipal Eduardo Anchieta, neste Município de Presidente Médici/RO, por solicitação da SEMEC. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e Convênio nº 059/PCN/2010. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 07 de maio de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 h. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 11 de abril de 2012**.**

IVO FERREIRA MACHADO
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:94750E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 011/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/SEMUSA/2012
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 315/SEMUSA/2012. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção da Unidade Básica de Saúde, neste Município de Presidente Médici/RO, por solicitação da SEMUSA. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e Recurso de Programa/Ação. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$247.708,97 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e oito reais e noventa e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 07 de maio de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11:00 h. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 11 de abril de 2012**.**

IVO FERREIRA MACHADO
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:686A3532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2012
DO OBJETO: A presente licitação tem como Objeto Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Serviços. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 26 de abril de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10:00 hs. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3AB42701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2012
DO OBJETO: Aquisição de um caminhão novo 0KM, ano/modelo 2012, e um coletor compactador de resíduos urbanos. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 27 de abril de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 h. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:94DF5442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2012
DO OBJETO: A presente licitação tem como Objeto Aquisição de Material de Consumo Peças e Serviços. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 27 de abril de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10:00 hs. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B9A83CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2012
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, fabricação nacional, conforme contrato nº 375.420-07/2011/MAPA. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 30 de abril de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 h. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7385E9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2012
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, conforme convenio SEAGRI/GERO/2010. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 30 de abril de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10:30 h. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1FB810AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2012
DO OBJETO: Aquisição de materiais Permanentes. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 03 de maio de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 horas. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B25ABDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2012
DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 04 de maio de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 h. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4657B2CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇO 008/2012.
OBJETO: Ampliação do sistema de abastecimento de água e implantação da estação de tratamento.
A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia comunica aos interessados
que a sessão pública que estava prevista para as 09:00 horas do dia 11/04/2012, conforme Aviso de Licitação publicado no DOU de 27/03/2012, Seção 3, pág. 357, encontra-se suspensa. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Primavera de Rondônia – RO. 10 de abril de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPL-PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:376198BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012

A Prefeita do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vago, realizado pela Empresa MS CONCURSOS conforme contrato 014/2011, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e ti sangüínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP, Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF).

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 11 de abril de 2012.

ELOÍSA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012
Anexo I

Cargo: NUTRICIONISTA

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00002	JANAYNA VIEIRA ERMITA	19/06/1981

ELOÍSA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:3818244A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2011 DECRETO Nº. 1001/GP/2012.

"NOMEIA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011, E CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 001/2011, 004/2012 e 005/2012, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização de Concurso Público por este Ente Público, bem como Ato de Homologação deste certame, datado de 03 de novembro de 2011;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, aprovados no concurso público acima mencionado, para exercerem os cargos correspondentes às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram concurso:

Art. 2° - Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente;
c) Original de documentos pessoais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 11 de Abril de 2012.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1001/GP/2012.
ANEXO I

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00002	RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1993

Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00002	VANESSA DA SILVA SOUZA	10/06/1990

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00001	POLIANE SIMOES DA SILVA	06/06/1989

ELOÍSA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:7FB0644D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, localizada à Rua Av. Joaquim Pedro Sobrinho, n° 1816, Setor 03, Inscrita no CNPJ n° 63.761.977/0001-41, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PRÉVIA, referente a Pavimentação asfáltica em TSD com recurso do BNDES através do DER/RO no ano de 2012, será executado em ruas e avenidas do Munícipio de Rio Crespo/RO.

Rio Crespo/RO, 10 de abril de 2012

GERALDO NICODEMUS SANVIDOR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:C491B3FD

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, localizada à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, n° 1816, Inscrita no CNPJ n° 63.761.977/0001-41, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente a Execução de Obra de **Construção de uma Cozinha e Lavanderia Hospitalar** localizado á Rua Ermelindo Milani S/N, Centro Lote 2 Anexo á Unidade Mista de Saúde - zona urbana, Município Rio Crespo/RO.

Rio Crespo/RO, 10 de abril de 2012

GERALDO NICODEMOS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:650F44F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2012

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DELZA DINIZ FERNANDES**, Matricula nº **4917**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 858.692 SSP/RO e do CPF nº 528.150.302.25, para exercer o cargo de **DIRETORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 31, item 7, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 09 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B10A450C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2012
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010.
SEMAD – 11 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2010**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **12/04/2012** a **11/05/2012**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e ti sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe, caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.

BRAULINO CARLOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
02	CLEBER GOMES PACHECO

CARGO: OPERADOR DE MOTO NIVELADORA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
03	RENILDO SCHNEIDER
04	JENIVAL FERREIRA LIMA

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 11 de abril de 2012.

BRAULINO CARLOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:49D98CC4

PODER LEGISLATIVO
AVISO LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 001/CMRM-2012
PROCESSO Nº: 085/2012
MODALIDADE: CARTA CONVITE
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras elétricas para a execução de obras elétricas e substituição de subestação de 75 KVA, conforme especificado no projeto de instalações elétricas e subestação anexa, planilhas orçamentárias, baseado nos termos da Lei 8.666/93.
TIPO: Menor Preço Global
DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 20/04/2012
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

_____

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a LICITAÇÃO na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme especificações acima.
Os interessados deverão comparecer no endereço retro, a fim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone 069 3442 1629.

Rolim de Moura, 11 de abril de 2012.

SIRLEY DIAS DO PRADO
Presidente/CPL

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1A86A1DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 25/2012

Termo aditivo nº 25/2012

Processo Administrativo nº 3599/2011
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: A. J. ALVES & CIA LTDA
OBJETO: Aditivar em 24,12791% e prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 150/2011, referente ao processo n° 3599/2011.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 150/2011, será prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07/04/2012.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 150/2011, será prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29/03/2012.
VALOR: R$26.607,50 (vinte e seis mil, seiscentos e sete reais e cinqüenta centavos).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), projeto atividade 2.036, elemento de despesa 44.90.51.

Rolim de Moura, 27 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:000B7B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA DE MOURA-RO

PREÂMBULO

A Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia ACTRON, considerando a necessidade de padronizar e criar valores éticos com o compromisso com a garantia do direito da criança e do adolescente assumidos no ato da posse com fundamento na Lei 8069/90 que regem os Conselhos Tutelares do Estado e do País respeitando sua autonomia recomenda a todos os órgãos Conselhos Tutelares a utilização dessa norma interna.
Constituídos por uma comissão, validado em reunião ordinária da diretoria executiva e coordenadores das regionais - ACTRON e aprovado em assembléia geral extraordinária passa a vigor para este Conselho Tutelar o presente regimento interno.

TÍTULO I - DO CONSELHO TUTELAR
CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares
Art. 1º. O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Rolim de Moura, vinculado à Secretaria de Ação Social SEMAS, conforme Art. 131 do ECA.
Art. 2º. O Conselho Tutelar é composto por cinco (05) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três (03) anos, permitida uma recondução, conforme art. 132 do ECA.
Art. 3º. O Conselho Tutelar funcionará à Rua: Corumbiara, nº 4336, Bairro: Centro.
§ 1º. O atendimento ao público será de segunda à sexta-feira, das 07h:30mn ás 17h:30mn, conforme estabelecido em Lei Municipal nº. **1.191/2005**. (art. 134 do ECA)
§ 2º. Aos sábados, domingos, feriados e período que compreende das 17:30 horas de um dia ás 07:30 do outro dia, permanecerá de sobreaviso um conselheiro tutelar conforme escala pré-estabelecida pelo colegiado, para atendimento de situação de violação de Direitos previstos no artigo 98 e aplicação de medidas de proteção conforme o caso requeira como previstos no art. 101 e 129 do ECA.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I - Das Atribuições do Conselho Tutelar
Art. 4º. O Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme a Lei 8069/90.
Art. 5º. São atribuições dos Conselheiros Tutelares:
I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II – atender e aconselhar os pais e responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129 I a VII;
III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao Ministério público noticia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e adolescente (Art. 223 a 258 do ECA);
V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (Art. 148);
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
VII – expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente quando necessárias;
IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao ministério público para os efeitos das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente junto à família natural;
Parágrafo Único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio família, comunicará incontinente o fato ao ministério publico, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.
Art. 6º – ao Conselho Tutelar cabe desempenhar outras atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme arts. 95,56,236,245 entre outros.

SEÇÃO II – Cabe ainda aos conselheiros Tutelares:
Art. 1º – Deverão manter uma postura ética com todos os colegas, funcionários e usuários;
Art. 2º - Garantir que os atendimentos a crianças, adolescentes e famílias sejam realizados em espaços próprios, condigno e que assegure proteção e sigilo.
Art. 3º - Cabe ao colegiado fazer o planejamento dos trabalhos para o ano seguinte.
Art. 4º - Em todos os atendimentos sempre esclarecer o motivo pelo qual o cidadão (a) foi notificado explicando qual a atribuição do Conselho Tutelar.
Art. 5º - O Colegiado deve fazer reuniões de estudos dos casos, especialmente àqueles que são mais complexos e necessitem de representação ao judiciário ou encaminhamento ao Ministério Publico.

CAPÍTULO III – Da Competência

Art. 6º - A área de atendimento dos Conselheiros Tutelares ficará circunscrita no espaço territorial do Município de Rolim de Moura para o qual foram escolhidos.
Art. 7º - A competência será determinada art. 147 do ECA:
I – pelo domicílio dos pais ou responsáveis;
II – pelo local onde se encontra a criança ou do adolescente, à falta de pais ou responsáveis.
§ 1º - Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar de ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§2º - A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsáveis, ou do lugar onde se sediar a entidade que abrigar a criança ou adolescente.
§3º - Em caso de infração cometida através de transmissão simultânea de rádio ou televisão, que atinja mais de uma comarca, será competente, para aplicação da penalidade, a autoridade judiciária do local da sede estadual da emissora ou rede, tendo a sentença eficácia para todas as transmissoras ou retransmissoras do respectivo estado.

CAPÍTULO IV – Do Coordenador
SEÇÃO I – Do processo de escolha
Art. 8º - A cada um (01) ano será realizado o processo de escolha de um(a) coordenador(a) e um vice-coordenador(a), 1º secretário(a) e 2º secretário(a), que será obedecidos os seguinte requisito;
a) A escolha será realizada somente pelos cinco (05) membros do conselho tutelar de voto.

SEÇÃO II - Atribuições do coordenador
Art. 9º – Ao coordenador (a) incumbe o dever de cumprir e fazer cumprir as determinações deste regimento interno, podendo para tanto:
I – Convocar reuniões e assembléias internas, apontando aos membros a pauta de discussão, ou a pedido de um dos conselheiros, desde que o colegiado julgue necessário, respeitando o mesmo requisito.
II – propor através de assembléia interna a alteração do presente Regimento, apontando os elementos contraditórios, em relação às recomendações do ECA, CMDCA, CONANDA, FCNCT, ACTRON e a Legislação Municipal.

III – Executar as deliberações aprovada pelo colegiado.
Parágrafo único: fica vedado ao coordenador(a) qualquer outra decisão, que não esteja previamente estabelecida no presente Regimento, tendo em vista que o presente órgão é representado pelo colegiado, e não por um conselheiro tutelar.
Art. 10 – incube ao vice-coordenador (a) auxiliar o primeiro, e em caso de vacância assumir a função do primeiro.
Art. 11 – Ao primeiro secretário incumbe fazer a leitura da ata anterior, redigir a ata da sessão em pauta, promover a coleta dos votos. e assessorar o (a) coordenador (a) nos trabalhos em reuniões, voltadas à organização do órgão.
Art. 12 – incube ao segundo secretário auxiliar o primeiro, e em caso de vacância assumir a função do primeiro.
Parágrafo único: não compete ao coordenador (a) ou secretário(a) tomar decisão que não seja apreciada ou que não tenha a aprovação da maioria dos membros deste órgão.
Art. 13 – A reunião desenvolver-se à da seguinte forma:
I – Leitura da ata da sessão anterior, leitura da pauta, discussão e votação dos casos em pauta, dividindo-se estes em:
§1° - Apresentação do parecer do relator do caso, votação e relatório final da votação.
§2° - Assuntos administrativos.

CAPÍTULO V – Dos impedimentos
Art. 14 – São impedidos de atuar no mesmo conselho tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, sogra, genro, nora, cunhado durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto, enteado, conforme o disposto no artigo 140 da lei federal número 8069/90.

CAPÍTULO VI – Da Vacância
Art. 15 – A vacância dar-se à por:
I – Falecimento;
II – Perda do mandato
II – Renuncia.
Art. 16 A vacância ocorrerá na data do falecimento, na data da renuncia ou ainda na data da publicação da sentença irrecorrível que gerar a perda do mandato.
Art.17 - O falecimento do conselheiro tutelar deverá ser comunicado ao CMDCA pelos demais membros no prazo máximo de 24 horas a contar da data do falecimento.
Art. 18 - O pedido de renuncia deverá ser encaminhado ao CMDCA pelo próprio conselheiro tutelar interessado e a secretaria a qual é vinculado.
Parágrafo único: O conselho tutelar comunicará ao CMDCA sobre a vacância do cargo para que este convoque suplente para assumi-lo no prazo de 24 horas.

CAPÍTULO VII – Do Procedimento Tutelar do Registro das Denuncias art. 13 do ECA:
Art. 19 - A denuncia será encaminhada ao Conselho Tutelar através de comunicação:
I – Do ofendido, dos pais ou responsáveis ou por qualquer pessoa da comunidade ou a própria criança ou adolescente;
II – A denuncia poderá ser: anônima através do disque 100, postal, telefônica (resguardando o sigilo do denunciante) ou similar;
III – Do próprio conselheiro;
IV – Pelo portal do SIPIACT WEB www.sipia.org.br.
Parágrafo único: Nas hipóteses do inciso I, os casos serão organizados em ordem cronológica para fins de atendimentos e esclarecimento das situações de emergência e deverá ser registrada de imediato no SIPIACT WEB (nos municípios que já estejam utilizando o sistema).
Art. 20 - Recebida denuncia nas formas do artigo anterior, adotar-se - a as seguintes providências:
I – Nas hipóteses dos incisos I e II o caso será mediatamente registrado e encaminhado por distribuição aos conselheiros, que adotarão as medidas necessárias para cada caso.
II – No caso do inciso III o próprio conselheiro denunciante providenciará o registro do caso, dando se quiser encaminhamento do caso, ou mediante distribuição conduzi-lo a outro conselheiro.
§ 1° Somente poderá ser feito qualquer tipo de averiguação, conforme compete ao conselho tutelar assegurado em lei, na sede ou fora desta, se houver a presença de no mínimo 02 (dois) conselheiros tutelares, salvo em situação de urgência. Este conselho tutelar deverá trabalhar em sistema colegiado independente da natureza do caso.
§ 2° Todos os casos atendidos pelos conselheiros tutelares, sem exceção, deverão ser vistos e analisados minuciosamente, e posteriormente deverá ser apresentado parecer por pelo menos três conselheiros.
Art. 21 Quando em regime de sobreaviso, os casos serão registradas pelos conselheiros plantonistas, que após adotarem as providencias cabível encaminharão aos demais conselheiros tutelar para ciência.
Art. 22 É vedado a distribuição dos casos por livre escolha dos conselheiros tutelares.
Parágrafo único: Tratando-se de familiares, amigos íntimos ou pessoas com quem tem relacionamento emocional, o caso deverá ser encaminhado a outro conselheiro tutelar para que seja realizado o atendimento e tomada as devidas providências.

CAPÍTULO VIII – Das Proibições
Art. 23 – Ao Conselheiro Tutelar é proibido:
I – Descumprir reiterada e injustificadamente, as normas deste Regimento Interno;
II – Ausentar-se do serviço durante a sua jornada, sem prévia comunicação ao colegiado, a não ser em casos excepcionais e de urgência, que deverão ser comunicado no primeiro dia útil;
III – Ausentar-se injusticadamente, por período considerado prejudicial ao andamento do Conselho Tutelar;
IV – Opor resistência injustificada ao andamento do trabalho;
V – Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VI – Transferir a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho de suas atribuições que seja de sua responsabilidade;
VII – Receber propina, comissão ou vantagem de qualquer espécie, em razão de casos que lograram êxito ou outro motivo;
VIII – Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
IX – Exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições;
X – Fazer propaganda político partidária em seu próprio beneficio ou de terceiro no exercício de suas atividades.
Art. 24 – O conselheiro tutelar que descumprir os incisos de IV a X estará sujeito às penalidades legais vigente no art. 44 da lei municipal nº.: 1.191/95.

CAPÍTULO IX- Dos Serviços Administrativos
Art. 25 - O conselho tutelar, conforme lei municipal nº.: 1.191/2005, terá uma estrutura técnica administrativa responsável pela organização de serviços através de servidores efetivos do quadro da prefeitura municipal, para o pleno funcionamento do conselho tutelar.
§1
º - A despesa decorrente do funcionamento e atividade do conselho tutelar será de responsabilidade do poder executivo municipal. Art. 134 do ECA.
§2º - O conselho tutelar terá acesso aos técnicos do município para consulta e assessoramento quando necessário.
Art. 26 - A secretária executiva compete:
I – recepcionar o público em horário de expediente;
II – Manter sob sua responsabilidade, procedimentos, livros, fichas, documentos e papeis do Conselho Tutelar, sob pena de processo administrativo, civil e penal por quebra de sigilo das informações;
III – Prestar as informações que lhe forem requisitadas pelos Conselheiros Tutelares;
IV – Agendar compromissos dos conselheiros
V – Manter atualizado e executar o serviço de protocolo de documentos;
VI – Manter subordinação direta ao Conselho Tutelar;
VII – Manter a ética profissional e o compromisso no desempenho de suas funções;
VIII – Manter em dia o estoque de material de expediente, comunicando aos Conselheiros Tutelares sempre que houver a falta.
IX – Manter organizada as folhas de freqüência dos servidores do Conselho Tutelar, encaminhando ao coordenador (a) até o segundo dia útil de cada mês.
Art. 27 - Ao motorista compete:
I – Conduzir os conselheiros tutelares aos locais necessários para a execução das atividades deste órgão;
II – conduzir crianças, adolescente e seus genitores quando solicitado pelos conselheiros tutelares;
III – Portar-se com dignidade e zelo profissional para com o veículo e no trato para com as pessoas;

IV – Manter subordinação direta ao conselho tutelar;
V – Manter a ética profissional e o compromisso no desempenho de suas funções;
VI – Auxiliar o oficial de notificação para desempenho de sua atribuição quando requisitado pelo conselho tutelar.
Art. 27 - Aos funcionários de serviços gerais compete:
I – Manter limpos e organizados todos os ambientes da sede do CT;
II – Realizar serviços de faxina quinzenalmente em todos os ambientes do conselho tutelar;
III – Manter organizado e controlado o estoque de materiais de limpeza;
IV – Em caso de necessidade de faltar ao serviço, esta deverá informar com antecedência e preferencialmente apresentar justificativa pela falta por escrito;
V - Solicitar ao COLEGIADO para que providencie o necessário em caso de solicitação de férias ou outros afastamentos previstos em lei com antecedência de 60 dias;
VI – Qualquer alteração em horário de trabalho deverá passar por aprovação do colegiado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 28 - Este regimento poderá sofrer alterações desde que aprovada por maioria dos membros do conselho tutelar.
Art. 29 – O presente regimento interno entra em vigor na data de sua aceitação pelo colegiado e aprovado em assembléia geral do Conselho Tutelare de Rolim de Moura-RO.

05 de Março de 2012.

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:C64501E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 01

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apuração de compra de cimento não entregue".

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, usando das atribuições oriundas do Artigo 30, XVI, da LOM combinado com o Artigo 28, XII; Artigo 37, *b*, Artigo 41 e Artigo 42, todos, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI**, para investigar e apurar aquisição de 3.000 (três mil) sacos de cimento por intermédio do Processo nº 379/2010, empenhado sob o nº 2950, já pagos e a até a presente data (09/04/2012) não foram entregues.
Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI**,** instituída pela presente Resolução será composta de 03 (três) membros: **ADAIR CARDOSO BATISTA – PSDC**; ***ERNANDES*** **CAPELINI – PT**; e, **GILDECIO LÔBO DE ALMEIDA - PSL.**
Art. 3º Terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, poderá este prazo ser prorrogado, para tanto, deve ser requerida à prorrogação dentro do prazo de vigência sob pena de preclusão.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Luzia D´ Oeste, RO, 09 de abril de 2012; 190º da Independência; 123º da República; 25º Emancipação.

JOSÉ ANTONIO JUSTINIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ione Amaral da Silva
Código Identificador:6D018671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2012
REGISTRO DE PREÇO N. 036/2012

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço lote". Sob o regime de execução indireta, por empreitada, concernente futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviço com limpeza e manutenção de (ar condicionado, freezer, bebedouro, geladeira). A sessão de abertura será no dia 25 de abril de 2012 as 11:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 301/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação SEMEC. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 16 de março de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:5AFA2ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2012

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço ITEM", sob o regime de execução indireta, por empreitada, concernente a contratação de empresa para aquisição de material de construção. A sessão de abertura será no dia 26 de abril de 2012 as 09:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 0131/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo - SEMETUR. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 11 de abril de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A6DF8B54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO N º 1619/2011

Processo Administrativo N° 1619/2011 **Contrato N. 010**/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: CONSTRUTORA MOSAICO LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Construção de Uma Quadra de Esportes no Distrito de Pedras Negras.
Valor: R$ 253.689,92 (Duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Fonte de Recurso: Próprios.
Forma de Pagamento: mensal, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.
Prazo: 180 (Cento e Oitenta) dias.

São Francisco do Guaporé, 06 de Fevereiro de 2012. (Advocacia do Município)

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:E267758D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizada à Avenida Guaporé, 4557, Centro, Inscrita no CNPJ n° 01.254.422/0001-56, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA** no Distrito do Porto Murtinho na zona rural do Município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

São Francisco do Guaporé, 02/04/2012.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:30BBC626

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizada à Avenida Guaporé, 4557, Centro, Inscrita no CNPJ n° 01.254.422/0001-56, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA de Operação,** referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA** em Ruas e Avenidas na zona urbana do Município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

São Francisco do Guaporé, 10/04/2012.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:DD219B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizada à Avenida Guaporé, 4557, Centro, Inscrita no CNPJ n° 01.254.422/0001-56, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA de Instalação**, referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA** em Ruas e Avenidas na zona urbana do Município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

São Francisco do Guaporé, 10/04/2012.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:FE433EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizada à Avenida Guaporé, 4557, Centro, Inscrita no CNPJ n° 01.254.422/0001-56, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA** no Distrito do Porto Murtinho na zona rural do Município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

São Francisco do Guaporé, 02/04/2012.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:4757D9A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 801/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2012
Contratado: ALEXANDRE SUARES - ME
Objeto: Aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Projeto Básico, acostado aos autos.
Valor: R$ 11.673,42 (onze mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.090.MANUTENÇÃO DA SEMEC – MDE 5% e 20% - NOTA EMPENHO: 521/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de abril de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:B7C6AFC3

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 801/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2012
Contratado: **SCHIAVI & GOMES LTDA-ME**
Objeto: Aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Projeto Básico, acostado aos autos.
Valor: R$ 59.640,43 (cinqüenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.053.MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

NOTA EMPENHO: 522/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de abril de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:E64C977F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 801/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2012
Contratado: COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORÉ LTDA-ME
Objeto: Aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Projeto Básico, acostado aos autos.
Valor: R$ 35.230,20 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.090.MANUTENÇÃO DA SEMEC – MDE 5% e 20%
NOTA EMPENHO: 523/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.
NOTA EMPENHO: 524/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de abril de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:112565B0

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 801/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2012
Contratado: **TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA ME**
Objeto: Aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Projeto Básico, acostado aos autos.
Valor: R$ 37.457,92 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinqüenta e sete reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.090.MANUTENÇÃO DA SEMEC – MDE 5% e 20%
NOTA EMPENHO: 525/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de abril de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:6CFE4CE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TP 003/2012 (SEMAST)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/CPL/2012

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **061/2012** do Processo **GI – 292/2012**. Regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **30 de Abril de 2012**, às **09:00** horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a aquisição de **(Construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social)**. A discriminação encontra-se em anexo.
3.- DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários necessários para a **Construção** licitados são de Recurso Próprio.
4.- DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Teixeirópolis/RO, em 11 de Abril de 2012.

ELICARLOS T. CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 037/gab/2012 de 02.04.2012

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:BFCD65D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA PROCESSO 017/IPT/2012

JUSTIFICATIVA	DE 04 DE ABRIL DE 2012.
PROCESSO Nº 017/IPT/2012	
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S.A	**CNPJ:** 00.000.000/0001-91
VALOR R$: 7.000,00(SETE MIL REAIS)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO E CUSTODIA EXIGENCIAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E ALTERAÇÃO POSTERIORES.	

Senhor Prefeito,

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso IV, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Presidente da CPL

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Secretário da CPL

ALEX ROBERTO B. ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:7028A445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR UM VEICULO DE PASSEIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA., valor estimado R$ 35.500,0 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 227/2012. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas do dia 24 de abril de 2012.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, e das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159

Theobroma/RO, 11 de abril de 2012

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E11BD9A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TRABALHADORES ATIVOS E INATIVOS

	03/05/2010		1	ADELSON VALTER CORREIA	30
735	13/06/2007		1	ADEMIR DOS REIS	30
803	30/04/2008		1	ADMILSON DORIA DE OLIVEIRA	30
1148	01/11/2011		6	ADRIANA MACHADO ROCHA	31
198	13/07/2000		1	AGRIMARIO VILETE DE OLIVEIRA	30
627	22/05/2006		1	ALCIENE ANDRADE DA SILVA	30
375	10/09/2002	30/03/2011	6	ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA	30
572	11/07/2005		1	ALESSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	30
1067	06/12/2010		1	ALESSANDRO FERREIRA REDONDO	35
470	17/05/2004	01/01/2011	6	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	30
1124	01/08/2011		6	ALEX FRANCISCO BATISTA	31
4	09/04/1999		1	ALGACIR CARVALHO DA ROSA	30
1137	01/09/2011		6	ALINNE CHRISTINE FERREIRA CARVALHO	30
6	25/09/1998		1	AMBROSINA NUNES RIBEIRO	30
7	07/07/1998		1	ANA CACIA DE PAULA CARVALHO	30
978	11/09/2009	07/02/2011	6	ANA CASSIA ALVES SANTOS	35
684	31/05/2007		1	ANA PAULA BAPTISTA	30
998	16/04/2010		1	ANDREIA CORREA	30
1077	15/04/2011		1	ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA	30
738	20/06/2007		1	ANELIO CARLOS DA MOTTA	30
414	25/03/2003		1	ANGELITA PATRICIA DE CASTRO	30
856	01/01/2009		1	ANILDO ALBERTON	35
765	17/09/2007		1	ANTONIO JOSE NETO	30
1025	01/06/2010		1	ANTONIO MARCOS DE CASTRO	30
662	05/07/2006		1	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA	30
416	02/04/2003		1	ANTONIO SERGIO RAMOS	30
391	06/02/2003		1	ANTONIO SEVERO FILHO	30
582	26/09/2005		1	ANTONIO TEODORO VIEIRA	30
13	13/07/1998		1	APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ SILVA	30
477	12/07/2004		1	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	30
14	21/07/1998		1	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	30
685	30/05/2007		1	AURILENE DE SOUSA DUTRA	30
754	10/08/2007		1	AZENI LOPES DE MELO	30
15	04/03/1999		1	BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA	30
753	02/08/2007		1	BENEDITO LUCIANO RAMOS	30
1029	01/06/2010	01/07/2011	6	CARLA FERREIRA DA SILVA	35
1064	08/12/2010		1	CARLOS BEZERRA JUNIOR	35
16	28/06/1999		1	CARLOS BORGES	30
535	07/04/2005		1	CARLOS MOREIRA FERREIRA	30
17	10/08/1998		1	CARLOS ROBERTO DE SOUSA	30
18	20/07/1998		1	CARLOS SANTOS DE SOUZA	30
190	10/07/2000	17/02/2011	6	CARMINDA DUARTE	30
1044	10/08/2010	07/02/2011	6	CELIA DOS SANTOS MEDEIROS SILVA	35
914	07/05/2009	07/02/2011	6	CELINO MATEUS	35
329	05/07/2002		1	CELMA RODRIGUES DOS SANTOS	30
189	10/07/2000		3	CELSO VIANA COELHO	30
454	05/04/2004		1	CLAUDINEIA HOLZ	30
449	15/03/2004		1	CLEBERSON SILVIO DE CASTRO	30
992	01/03/2010	07/02/2011	6	CLEIDIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	35
553	02/05/2005		1	CLEIDILSON CIRILO DE SALES	30
944	02/06/2009	07/02/2011	6	CLEIDSON PEREIRA LIDORIO	35
1079	11/04/2011		1	CLEIDSON PEREIRA LIDORIO	35
702	28/05/2007		1	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA	30
448	05/03/2004		1	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA	30
601	24/03/2006		1	CLEONICE DA SILVA PAIVA PORCINO	30
418	09/05/2003		1	CLEUZA BORGES DA SILVA	30
23	21/07/1998		1	CLEUZA DE SOUZA COSTA SANTOS	30
867	02/01/2009		1	CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN	35
518	21/07/2000		1	DAMIAO SILVA	30
1011	01/06/2010	01/01/2011	6	DANIELA CRISTINA SCHMITZ	35
609	03/04/2006		1	DELCINA PEREIRA LIMA	30
1001	03/05/2010	04/02/2011	6	DENILDA DE LARA AMARO RICARDO	30
203	18/07/2000		1	DEUSALINA ALVES RICARDO NASCIMETO	30
843	02/01/2009		1	DEZEILMA FERREIRA DA SILVA	35
240	15/02/2001		1	DEZENI FERREIRA DA SILVA	30
25	03/08/1999		1	DEZENI FERREIRA DA SILVA	30
865	01/01/2009		1	EDIMILSON MATURANA DA SILVA	35
322	27/06/2002		1	EDINALDO CARLOS DA SILVA	30
715	11/06/2007		1	EDINALDO FURTUNATO SANTOS	30
220	17/08/2000		1	EDIRS FREDERICO	30
1032	01/06/2010		1	EDISON FERREIRA	35
691	28/05/2007		1	EDIVALDO MACHADO CORREIA	30
406	06/03/2003		1	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	30
1045	02/08/2010		1	EDMAR CARLOS DE SOUZA	35
1085	11/04/2011		1	EDMILSON MATURANA JUNIOR	35
621	04/05/2006		1	EDMILSON PEREIRA VERLY	30
29	04/11/1998		1	EDSON ALVES DOS ANJOS	30
30	30/09/1998		1	EDSON LOPES DA SILVA	30
31	01/09/1998		1	EDSON MAX AUGSTEN	30
32	04/03/1999		1	ELAINE PEREIRA ROSA	30
562	18/05/2005		1	ELENILDA SILVA RICARDO	30
705	28/05/2007		1	ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA	30
33	21/07/1998		6	ELIAN JESUS DA SILVA	30
33	01/01/2012		1	ELIAN JESUS DA SILVA	30
1101	02/05/2011		1	ELIANE GOMES DA SILVA	30
35	17/07/1998		3	ELIAS CEVADA DE MORAIS	30
1116	10/08/2011	14/09/2011	6	ELIAS MOREIRA COSTA	35
648	29/05/2006		1	ELIAS SILVA RICARDO	30
36	13/09/1999		1	ELIETHI ALVES SILVA	30
613	12/04/2006		1	ELIOMAR SILVA SALES	30
37	12/04/1999		1	ELISANIA MATOS DE SA	30
419	09/05/2003		1	ELIZABETE ALVES RICARDO	30
331	15/07/2002		1	ELIZANGELA NARA BERTAN	30
219	16/08/2000		1	ELIZIA APARECIDA M X DA SILVA	30
38	26/04/1999		1	ELSON RODRIGUES DA SILVA	30
345	15/07/2002		1	ELZENI MARIA ALVES CORDEIRO FILHO	30
1059	21/09/2010		1	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	50
736	19/06/2007		1	ERICA CIOLA FERREIRA	30
226	29/08/2000		1	ESTER RODRIGUES SILVA	30
809	16/05/2008		1	ESTHEPHANNIA MATTOS DE SA	30
40	28/07/1998		1	EUDENICE ALVES DA SILVA	30
718	08/06/2007	17/02/2011	6	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	30
41	03/08/1998		1	EUZELI FERREIRA	30
784	01/11/2007		6	EVANDRO FERREIRA DA COSTA	30
1100	02/05/2011		1	FABIANA BATISTA DA SILVA RIBEIRO	30
43	03/03/1999		1	FABIO ALVES PEREIRA	30

1111	01/06/2010		1	FAIANE DOMINGOS RUFINO	30
688	30/05/2007		1	FATIMA ALVES DE FREITAS SILVA	30
399	20/02/2003		6	FLAVIA AMELIA MATEUS	30
747	29/06/2007		1	FLAVIA SILVA DOS REIS	30
330	03/07/2002		1	FLORINDA ROMUALDO DE SOUZA	30
177	07/06/2000		1	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA	30
690	29/05/2007		1	FRANCISCO XAVIER DOS REIS FILHO	30
479	05/07/2004		1	GEFERSON GALEGARI	30
604	22/03/2006		1	GENESIS VIANA DE OLIVEIRA	30
994	01/03/2010	24/03/2011	6	GENIVAL CHAGAS FENANDES	35
205	19/07/2000		1	GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30
47	29/08/2000		1	GENY DA SILVA ROCHA	30
473	24/05/2004	30/08/2011	6	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	30
244	09/03/2001		1	GERALDO SOARES BARBOSA	30
995	01/03/2010	26/01/2011	6	GETULIO PAULINO FILHO	35
761	16/08/2007		1	GIL JOSE DA SILVA	30
859	15/01/2009	07/06/2010	6	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	35
1014	07/06/2010	01/01/2011	6	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	35
745	26/06/2007		1	GILVAN OLIVEIRA DE JESUS	30
797	10/04/2008		1	GISLAINE DE SOUZA SANTOS	30
954	06/07/2009	16/12/2011	6	GLEICIELE DE LIMA TORRES	35
1139	01/09/2011		1	HÉLEN EMERICH MATOS	35
48	21/07/1998		1	HELENA RIBEIRO FERREIRA	30
695	13/06/2007		1	HOSANA MARTINS FELICIANO	30
984	01/02/2010	07/02/2011	6	IDILENE DE SÁ	35
176	26/05/2000		1	ILSA BARBOSA NEIVA DE LIMA	30
664	18/07/2006		1	INES RODRIGUES DA SILVA	30
49	14/07/1998		1	IRACILDA SANTANA RAMALHO	30
623	10/05/2006		1	ISAIAS WANZUITA DA SILVA	30
701	08/06/2007		1	ISMAEL ALMEIDA DE SOUZA	30
696	29/05/2007		1	IVALDO DE SOUZA	30
899	30/03/2009		1	IVANE DA PENHA PADOVANI	30
1073	12/04/2011		1	IVANETE CHAGAS DOS SANTOS	30
50	21/07/1998		1	IVANI SANTANA	30
51	28/07/1998		1	IVETE VITOR DE LARA	30
706	28/05/2007	30/08/2011	6	IVONE MARTINS DA SILVA	30
335	12/07/2002		1	IZABEL MARIA PIONTE DALFIOR	30
800	14/04/2008		1	IZAIAS SILVA DE SOUZA	30
481	07/07/2004		1	IZANA AMORIM DOS SANTOS	30
53	01/03/1999		1	IZAURA DE SANTANA	30
1039	09/07/2010	07/02/2011	6	JADER BERNABE	35
56	09/09/1999		1	JAIR ANTONIO CAPELETI	30
960	06/07/2009	16/12/2011	6	JAIR PEREIRA CAMPOS	35
1097	12/05/2011	30/12/2011	6	JANETE SERAFIM DA CRUZ	35
900	01/04/2009	07/02/2011	6	JANETE TEREZINHA MAYEVSKI	35
683	31/05/2007	01/04/2011	6	JAQUELINE RONCONI	30
1058	21/09/2010		1	JESUINO BARBOSA DA PAIXÃO	50
796	11/04/2008		1	JOAO DE DEUS VIEIRA	30
61	09/11/1998		6	JOAREZ ANTONIO LORENZONI	30
424	12/06/2003		1	JOELMA ISABEL DE ARAUJO R FERREIRA	30
62	31/07/1998		1	JOELMA MORAIS DA SILVA	30
443	13/02/2004		1	JOELMA MORAIS DA SILVA	30
724	13/06/2007		1	JONATAS ALVES DE OLIVEIRA	30
1028	01/06/2010	31/01/2011	6	JORGE PAULO DA SILVA	35
1143	24/10/2011		1	JORGE PAULO DA SILVA	35
541	05/04/2005		1	JOSE BATISTA FERREIRA	30
744	20/06/2007		1	JOSE CARLOS DE SOUZA	30
716	08/06/2007		1	JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS	30
228	10/01/2001		1	JOSE DIAS NEIVA	30
1036	01/06/2010		1	JOSE JORGE VIEIRA	35
808	14/05/2008		1	JOSE LUIZ ORTIZ DE ABREU	30
1098	02/05/2011		1	JOSE MENDES DA SILVA	30
217	15/08/2000		1	JOSE NILTON BATISTA	30
820	02/06/2008		1	JOSIAS NASCIMENTO	30
751	27/07/2007		1	JOZIMAR PACHECO DOS SANTOS	30
708	29/05/2007	01/04/2011	6	JULIANA MOLINA DE SALES	30
928	08/06/2009	01/01/2011	6	JULIANA SARTORI DALCIN	35
585	01/11/2005		1	JURDELINA GOMES DE BRITO	35
719	04/06/2007		1	JUVENIL MIRANDA	30
1120	01/08/2011	03/10/2011	6	JUZILAINE ANDRADE DA CRUZ	31
404	28/02/2003		1	KALYTTA ELZIELLA PAULA DOS SANTOS	30
1102	14/04/2001		1	KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY	30
221	18/08/2000		1	KATIA CILENE DE SOUZA	30
450	16/03/2004		1	LAUDECI PEREIRA DOS SANTOS	30
245	06/03/2001		1	LAURENTINO SEVERINO DA SILVA	30
1106	02/06/2011	16/12/2011	6	LEANDRO BATISTA DA SILVA	35
723	11/06/2007		1	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	30
845	15/01/2009	07/02/2011	6	LEIDA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	35
1041	12/07/2010		1	LEIDINALVA DE MEDEIROS QUEIROZ	35
698	11/06/2007		1	LEIVANDRO BENTO DE SOUSA	30
839	01/08/2008		1	LEODONIO AMANCIO PEREIRA	30
1004	03/05/2010		1	LEONALDO TEIXEIRA BARRETO	30
207	24/07/2000		1	LEONARDO APARECIDO BRITO PEREIRA	30
72	22/07/1998		1	LEOZENI PEREIRA GUIMARAES	30
374	02/09/2002		1	LEVI FERREIRA RODRIGUES	30
850	15/01/2009	24/03/2011	6	LIDIANE PISTORI HIDALGO	35
74	01/08/1998	30/08/2011	6	LOURIVAL TEIXEIRA BARRETO	30
657	26/06/2006		1	LOURIVALDO MATURANA	30
832	09/07/2008	13/06/2011	6	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	30
902	01/04/2009		1	LUCIANO SILVA PESSOA	35
1033	01/06/2010	07/02/2011	6	LUCIENE DA SILVA CUSTÓDIO	35
687	01/06/2007		1	LUCILENE BATISTA DE OLIVEIRA VERLI	30
326	05/07/2002		1	LUCIMAR ANDRADE DOS SANTOS DORNELAS	30
222	21/08/2000		1	LUCIMAR DIAS	30
76	08/03/1999		1	LUCIMEIRE BARBOSA REIS	30
894	20/03/2009	16/12/2011	6	LUIS CARLOS FRANCO DE LIMA	35
1140	10/10/2011	16/12/2011	6	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	35
921	02/06/2009	07/02/2011	6	LUZIA COSTA DE MELO	35
805	13/05/2008		1	LUZIENE DOMINGOS DA SILVA ANICETO	30
536	07/04/2005		1	LUZINEI CARLOS SOARES	30
654	29/05/2006	03/05/2011	6	MAGDA FERNANDA DALFIOR	30
1037	01/06/2010		1	MAGNO DE OLIVEIRA	35
742	03/06/2007		1	MAGNO DOS SANTOS NASCIMENTO	30
491	20/12/2004		1	MANOEL BATISTA REIS	30
798	14/04/2008		1	MARCELENE NAITZ	30
787	01/11/2007		1	MARCIO GILBERTO SCHMITZ	30
569	27/06/2005		1	MARIA APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA	30
628	22/05/2006		1	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES	30
570	27/06/2005		1	MARIA APARECIDA SANTANA	30
81	02/09/1999		1	MARIA BETANIA ALVES DE JESUS	30
193	11/07/2000		1	MARIA BEZERRA DE MOURA F E SILVA	30
444	03/03/2004		1	MARIA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	30
200	14/07/2000		1	MARIA CIRLENE DOS SANTOS	30
1072	11/04/2011	18/08/2011	6	MARIA CLESIMIR DE SOUZA BEZERRA	35
571	30/06/2005		1	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	30
246	21/03/2001		1	MARIA DE LOURDES ALVES ALVARENGA	30
187	06/07/2000		1	MARIA DO CARMO BRIGIDO DA COSTA	30
1034	01/06/2010	16/12/2011	6	MARIA GELCINA PECINATO	35
180	02/06/2000		1	MARIA GORETT PIASSOROLO BERNABE	30
561	13/05/2005		1	MARIA LUZIA DA SILVA BARRETO	30
846	15/01/2009		1	MARIA LUZINETE DE BRITO	35
622	16/05/2006	01/01/2011	6	MARIA ODETE VIEIRA PAULA	30
482	09/08/2004		1	MARIA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	30
84	21/02/2000		1	MARIA SIRLEY DOS SANTOS	30
717	29/05/2007		1	MARIA ZELIA ALVES PEREIRA	30
689	28/05/2007		1	MARILENE JANUARIO DOS SANTOS	30
552	22/04/2005		1	MARINEUZA JESUS PEREIRA	30
213	03/08/2000	24/08/2011	6	MARIVONE LOPES SILVEIRA	30
1082	28/03/2011		1	MARLON ROCHA DE SOUZA	30
606	03/04/2006	25/07/2011	6	MARTA MUNIZ DE SOUZA	30
1142	10/10/2011		1	MAURI GONÇALVES	35
170	18/04/2000		1	MAURINA MARTINS DELANES	30
1141	10/10/2011		1	MIGUEL GOMES DE SA	35
537	06/04/2005		1	MIRIAN MORAIS	30
1026	01/06/2010	07/02/2011	6	NATALIA DA CONCEIÇAO CUSTODIO	35
969	07/08/2009	07/02/2011	6	NEDIR PAZ FLORENCIO	35
703	28/05/2007		1	NEIDIMAR DOS SANTOS	30
815	27/05/2008		1	NEIMAR DOS SANTOS	30
727	13/06/2007		1	NEIVA CARLA DA SILVA	30
490	28/09/2004		1	NELI GULARTE FONSECA BARROS	30
90	06/08/1999		1	NEMIAS PEREIRA VERLY	30
686	30/05/2007		1	NEUVACI DOS SANTOS MARTINS	30
367	02/08/2002		1	NEUZA RODRIGUES BARBOSA DUTRA	30
739	20/06/2007		1	NEUZILANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	30
607	03/04/2006		1	NILTON DA SILVA BARROS	30
224	29/08/2000		1	NILZA RODRIGUES BARBOSA	30
608	03/04/2006		1	ODAIR OLIVEIRA SOUZA	30
1115	01/07/2011		1	ODETE PIANNA PIONTE	30
380	15/10/2002		1	ODETE PINHEIRO DA CRUZ	30
92	21/07/1998		1	ODETE SANTOS DE SOUZA	30
697	11/06/2007		1	ORIEL KLAMERICK	30
1126	01/08/2011	03/10/2011	6	ORTENCIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	31
542	05/04/2005		1	PATRICIA BATISTA DA SILVA	30
1093	02/05/2011	01/06/2011	6	PAULA ILDIANE DALFIOR CHAVES	35

94	01/11/1999		1	PAULO SERGIO DE CAMPOS SILVA	30
728	13/06/2007		1	QUENIA LUCAS RIBEIRO	30
770	04/10/2007		1	RAIMUNDA CASTRO DOS SANTOS	30
1155	16/01/2012		1	REGINALDO ANDRADE DOS SANTOS	35
580	13/09/2005		1	REGINALDO BORGES DA SILVA	30
872	23/01/2009		1	REGINALDO SILVA SANTOS	35
1080	15/04/2011		1	REGINEA LOPES DOS SANTOS	30
261	02/05/2001		1	RENATA GUIMARAES DAMACENO	30
96	11/03/1999		1	RENATA LEMOS DA SILVA	30
445	01/03/2004		1	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	30
147	01/02/2000		1	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	30
699	11/06/2007		1	RODINEI DO NASCIMENTO PEREIRA	30
855	15/01/2009		1	RODRIGO REIS RIBEIRO	35
373	30/08/2002	01/01/2011	6	ROMIL JOSE DE MEL	30
565	20/05/2005		1	ROMILDA CARLOS SANTOS	30
707	28/05/2007		1	ROSA MARIA DE FREITAS	30
336	05/07/2002		1	ROSA MARIA DE FREITAS	30
333	05/07/2002		1	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	30
466	13/05/2004		1	ROSELEI MEDEIROS DOS SANTOS ALBERTON	30
1054	22/09/2010		1	ROSELI DA ROCHA LIMA	50
480	06/07/2004		1	ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	30
1103	12/05/2011		1	ROSIMARA LUCIANO ZATESCO	35
791	03/12/2007		1	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	30
103	21/07/1998		1	RUTILEIA DAMASCENO VIEIRA	30
199	13/07/2000	19/07/2011	6	SALETE VIEIRA LOPES	30
752	28/07/2007		1	SANDRA DE ARAUJO LIRA	30
1108	28/06/2011	16/12/2011	6	SANDRA ELI DA SILVA	35
332	05/07/2002		1	SANDRO MARIANO	30
567	30/05/2005		1	SEBASTIANA GONCALVES FREITAS	30
737	20/06/2007		1	SEBASTIAO DOS SANTOS	30
105	29/06/1999	01/01/2011	6	SEBASTIAO LUIZ COSTA	30
150	21/02/2000		1	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA	30
1088	20/04/2011		1	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA	30
661	04/07/2006		1	SIDNEI LEITE DA SILVA	30
1055	21/09/2010		1	SILENE APARECIDA MEDEIROS	50
997	15/04/2010		1	SILVANA MAIA	30
184	05/07/2000		1	SILVANA MOLINA DE SALES	30
802	24/04/2008		1	SILVIA KUTICOSKI BELTRAMI	30
212	11/08/2000		1	SILVIO MOLINA SALES	30
818	02/06/2008		1	SIMONE SOARES MARIANO SILVA	30
109	25/03/1999		1	SIMONE SOARES MARIANO SILVA	30
729	14/06/2007		1	SINVAL RIBEIRO ALVES	30
762	22/08/2007		1	SIRLEY RODRIGUES	30
937	08/06/2009	02/08/2011	6	SIVALDO APARECIDO BORGES PEREIRA	35
780	11/10/2007		1	SOLANGE APARECIDA PAIVA	30
210	31/07/2000		1	SOLANGE CASTRO PRIORI	30
110	17/08/1998		1	SOLANGE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	30
111	16/07/1998		1	SONIA PEREIRA DOS SANTOS	30
225	30/08/2000		1	SONIA PEREIRA PINTO	30
732	18/06/2007		1	SORAIA APARECIDA DE PONTES	30
398	17/02/2003		1	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO	30
112	04/03/1999		1	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO	30
694	08/06/2007		1	SUSANA DA COSTA CIRINO	30
819	02/06/2008		1	SUZANA APARECIDA SILVA	30
880	09/03/2009	16/12/2011	6	SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	35
1056	22/09/2010	12/08/2011	6	TIAGO LUIZ DA SILVA	50
114	13/04/1999		1	TRAUDELINDA HOLZ	30
813	26/05/2008		1	TRAUDELINDA HOLZ	30
721	29/05/2007		1	UELISSON OLIVEIRA GARCIA	30
1099	02/05/2011		1	UILEM EMERSON DE OLIVEIRA	30
372	28/08/2002		1	VALDEIA RIBEIRO LAGOWSKY	30
973	01/09/2009		1	VALDEVINO BAZE	30
757	07/08/2007		1	VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA	30
385	29/10/2002		1	VALDIRENE DE LIMA OLIVEIRA BELEGANTE	30
417	25/03/2003	17/02/2011	6	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	30
115	15/04/1999		1	VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ	30
720	29/05/2007		1	VANDEIR JACINTO DE MEDEIROS	30
722	08/06/2007		1	VANDERLANDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	30
693	28/05/2007		1	VANDERLEI LUCIANO DA SILVA	30
704	30/05/2007		1	VANDERLEI MARCOS PEREIRA	30
554	03/05/2005	04/02/2011	6	VANDERNEI SEBASTIAO DOS SANTOS	30
1094	02/05/2011		1	VARONIL BATISTA DA SILVA	35
120	25/03/1999	28/01/2011	6	VERA LUCIA LOPES SILVEIRA	30
382	17/10/2002		1	VICENCIA BATISTA DE OLIVEIRA	30
731	14/06/2007		1	VIRGINIA DE OLIVEIRA	30
1048	03/09/2010		1	VIVIANE ROSA SOUZA	30
790	23/10/2007		1	WALMIR PAULINO PASCHOIOTTO	30
1030	01/06/2010	16/12/2011	6	WALQUIRIA FRANCO FREIRE	35
795	08/04/2008		1	WALTER BISPO DOS SANTOS	30
771	10/10/2007	30/08/2011	6	WANDERSON MARINHO TRINDADE	30
247	06/03/2001		1	WANESSA SANTANA RAMOS	30
700	29/05/2007		1	WESLEI ABREU DOS SANTOS	30
941	02/06/2009		1	WHENDER SANTOS DA SILVA	35
165	04/04/2000		1	WILAINE NEVES FUZA	30
692	30/05/2007		1	WILSON DIAS MARTINS	30
223	11/09/2000		1	ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	30
898	27/03/2009		1	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	30
368	29/07/2002		1	ZORAILDE SOUZA SANTOS	30
125	21/05/1999		1	ZORAILDE SOUZA SANTOS	30

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:CA303AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMECE/2012

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMECE/2012

MERENDEIRA	
Catia Regina de Souza Santos	Eliminado por falta de documentação
Mariza Rodrigues Teixeira	Eliminado por falta de documentação

ZELADORA	
NOME	**SITUAÇÃO**
Eva Gomes de Sá	Eliminado por falta de documentação
Ivanete Coutrin Chaveiro	Eliminado por falta de documentação
Helena Campos Clementino	Eliminado por falta de documentação

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	**SITUAÇÃO**
Simone Lopes dos Santos	Eliminado por falta de documentação
Robson Barbosa Santos	Eliminado por falta de documentação
Leila Maria de Souza dos Santos	Eliminado por falta de documentação
Vanessa Neves de Jesus	Eliminado por falta de documentação
Janaina de Souza Aires	Eliminado por falta de documentação

PROFESSOR	
NOME	**SITUAÇÃO**
Anatiely Brandão de Oliveira	Eliminado por falta de documentação
Yasmile de Araújo Farah	Eliminado por falta de documentação
Marcia Ferreira Santos	Eliminado por falta de documentação
Moabe da Cruz Araújo	Eliminado por falta de documentação
Maria Nilce Souza Monteiro	Eliminado por falta de documentação
Sandra Amorim Dutra	Eliminado por falta de documentação
Maria Ferreira Maximiano	Eliminado por falta de documentação
Izaias Barroso da Mota	Eliminado por falta de documentação

PSICOLOGO	
NOME	**SITUAÇÃO**
Marcilene Rodrigues da Silva	Eliminado por falta de documentação

A classificação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida pelo edital ficou da seguinte forma:

MERENDEIRA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Edineia Aparecida da Silva Zanella	1º
Cleidimar Alves Cirino	2º
Adaielen Borges Frederico	3º
Erica Cristina Cardoso Gambati	4º
Ana Paula Pereira Gomes	5º
Geisiane Andrade Rodrigues	6º

ZELADORA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Marli Aparecida Mendes Pereira	1º
Willy Kauany Machado Cesar	2º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Valdicéia Conceição Mendes	1º
Anatiely Brandão de Oliveira	2º
Gleiciele de Lima Torres	3º
Jessica de Oliveira Vieira	4º
Etiene Mendes da Silva	5º
Sirlene da Lapa dos Anjos	6º
Roselandia Silva Costa	7º
Edivania Fortunato Santos Ferreira	8º
Marcos Roberto Monfardini Soares	9º

Simoni Conceição Cassimiro	10º
Nayane Rubia de Andrade Filho	11º

PROFESSOR - PEDAGOGIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Jakscleia Aparecida Mendes	1º
Leonir Aparecida de Lima Valentim	2º
Jacilene Fernandes Guedes	3º
Claini Lana de Oliveira	4º
Alex Francisco Batista	5º

PROFESSOR - MATEMÁTICA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Adeilton Correia dos Santos	1º
Jefferson Alencar N. Vieira	2º

PROFESSOR - BIOLOGIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Janaina Barros Vasconcelos	1º

PSICOLOGO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Alberto Ramos Falcão Junior	1º

Vale do Anari, 10 de Abril de 2012.

Publicado por:
Dezeilma Ferreira da Silva
Código Identificador:72DD8FE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 033/Semplad/2012
JUSTIFICATIVA: **032/2012**
FORNECEDOR: Liofita Delfina de Amorim
VALOR: R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais)
OBJETIVO: Locação de Um Imóvel em Alvenaria com aproximadamente 920 m² (novecentos e vinte) metros quadrados, com divisão superior e inferior, 13 (treze) sanitários, e espaço para estacionamento de veículos leves desta Prefeitura, o Imóvel exclusivamente para funcionamento da Prefeitura.

Com fulcro no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações; fica o presente **Processo Administrativo nº. 033/2012**, dispensado da Licitação (convite), por tratar-se de Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Vale do Paraíso – RO, 07 de Fevereiro de 2012.

Homologado Em, _____/_____/_____

EDER SACARAMUCI VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº. 3094 de 06/12/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:83992682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 191/Semplad/2012
JUSTIFICATIVA: **044/2012**
FORNECEDOR: Associação Rondoniense de Município
VALOR: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
OBJETIVO: Empenho Estimativo para Pagamento de despesas com Serviços de Publicidade e Atos Oficiais deste Município no Diário Oficial da AROM, no exercício de 2012.

Com fulcro no Artigo 24, Inciso XVI da Lei Federal 8.666/93, fica o presente Processo Administrativo nº. 191/2012, dispensado da Licitação (convite), por tratar-se de Serviços para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

Vale do Paraíso – RO, 15 de Fevereiro de 2012.

Homologado Em, _____/_____/_____

EDER SACARAMUCI VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº. 3094 de 06/12/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:8647854B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 100/Semsau/2012
JUSTIFICATIVA: **069/2012**
FORNECEDOR: Departamento Estadual de Transito
VALOR: R$ 366,03(Trezentos e sessenta e seis reais e três centavos).
OBJETIVO: Pagamento de despesas com Licenciamento, Seguro Obrigatório da Motocicleta XTZ – 125 modelo Yamaha, ano 2003 de placa NDK 3190, que pertence a Vigilância Sanitária deste Município.

Com fulcro no Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações; fica o presente **Processo Administrativo nº. 100/2012**, dispensado da Licitação (convite), por tratar-se de Serviços para a aquisição, por pessoa jurídica de direito publico interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Publica e que tenha sido criado para esse fim especifico em data anterior a vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Vale do Paraíso – RO, 12 de Março de 2012.

Homologado Em, _____/_____/_____

EDER SACARAMUCI VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº. 3094 de 06/12/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:E8514E01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 101/Semsau/2012
JUSTIFICATIVA: **070/2012**
FORNECEDOR: Departamento Estadual de Transito
VALOR: R$ 1.300,08(Um mil trezentos reais e oito centavos).
OBJETIVO: Pagamento de Despesas com Licenciamento, Seguro Obrigatório dos Veículos Toyota de placa NBB 1659 e Motocicletas de Placas NBX 4094, NBX 3864 e NBB 5536, ambas pertencentes à FUNASA deste Município.

Com fulcro no Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações; fica o presente **Processo Administrativo nº. 101/2012**, dispensado da Licitação (convite), por tratar-se de Serviços para a aquisição, por pessoa jurídica de direito publico interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Publica e que tenha sido criado para esse fim especifico em data anterior a vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Vale do Paraíso – RO, 13 de Março de 2012.

Homologado Em, _____/_____/_____

EDER SACARAMUCI VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº. 3094 de 06/12/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:FB067704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 102/Semsau/2012
JUSTIFICATIVA: 071/2012
FORNECEDOR: Departamento Estadual de Transito
VALOR: R$ 568,28(Quinhentos e sessenta e oito reais e vinte oito centavos).
OBJETIVO: pagamento de despesas com Licenciamento, Seguro Obrigatório dos Veículos Unos de placas NDN 5110, NDN 5100, Fiat Ducato de placa NCB 1814, pertencente ao Programa Saúde da Família – PSF, deste Município.

Com fulcro no Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações; fica o presente **Processo Administrativo nº. 102/2012**, dispensado da Licitação (convite), por tratar-se de Serviços para a aquisição, por pessoa jurídica de direito publico interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Publica e que tenha sido criado para esse fim especifico em data anterior a vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Vale do Paraíso – RO, 13 de Março de 2012.

Homologado Em, _____/_____/_____

EDER SACARAMUCI VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº. 3094 de 06/12/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:4D967ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 103/Semsau/2012
JUSTIFICATIVA: 072/2012
FORNECEDOR: Departamento Estadual de Transito
VALOR: R$ 784,34(Setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
OBJETIVO: Pagamento de despesas com Licenciamento, Seguro Obrigatório dos Veículos Fiat Fiorino de placa NDD 2178, NDD 2168, e dos Saveiros NDW 4560, NDT 3010 que atende as necessidades da Unidade Mista de Saúde, deste Município.

Com fulcro no Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações; fica o presente **Processo Administrativo nº. 103/2012**, dispensado da Licitação (convite), por tratar-se de Serviços para a aquisição, por pessoa jurídica de direito publico interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Publica e que tenha sido criado para esse fim especifico em data anterior a vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Vale do Paraíso – RO, 13 de Março de 2012.

Homologado Em, _____/_____/_____

EDER SACARAMUCI VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº. 3094 de 06/12/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:5BAE2F6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 354/Semece/2012
JUSTIFICATIVA: 081/2012
FORNECEDOR: Departamento Estadual de Transito
VALOR: R$ 5.000,00(Cinco mil reais).
OBJETIVO: Empenho estimativo para pagamento de taxas dos Veículos que fazem parte da Frota desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECE.

Com fulcro no Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações; fica o presente **Processo Administrativo nº. 354/2012**, dispensado da Licitação (convite), por tratar-se de Serviços para a aquisição, por pessoa jurídica de direito publico interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Publica e que tenha sido criado para esse fim especifico em data anterior a vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Vale do Paraíso – RO, 22 de Março de 2012.

Homologado Em, _____/_____/_____

EDER SACARAMUCI VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº. 3094 de 06/12/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:5A3B62FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 270/Semtas/2012
JUSTIFICATIVA: 090/2012
FORNECEDOR: Ana Nunes de Souza
VALOR: R$ 8.550,00(Oito mil quinhentos e cinqüenta reais)
OBJETIVO: Contratação de Serviços de Locação de Imóvel em Alvenaria, conforme Projeto Básico em anexo

Com fulcro no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações; fica o presente **Processo Administrativo nº. 270/2012**, dispensado da Licitação (convite), por tratar-se de Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Vale do Paraíso – RO, 26 de Março de 2012.

Homologado Em, _____/_____/_____

EDER SACARAMUCI VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº. 3094 de 06/12/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:1CBBFA47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 009/Semsau/2012
JUSTIFICATIVA: 008/2012
FORNECEDOR: Brasil Telecom S/A
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
OBJETIVO: Empenho estimativo, para cobrir despesas telefônicas dos aparelhos de n° 3464-1195 e 3464-1273, que atende as necessidades do Hospital de Pequeno Porte HPP deste Município.

Com fulcro no Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Fica o presente **Processo Administrativo nº. 009/2012**, dispensado da Licitação, por

tratar-se de Serviços Prestados por Fornecedor exclusivo, razão pela qual se torna inviável a competição.

Vale do Paraíso – RO, 18 de janeiro de 2012.

Homologado Em, _____/_____/_____

EDER SACARAMUCI VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº. 3094 de 06/12/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:1F24B147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 080/Semece/2012
JUSTIFICATIVA: 009/2012
FORNECEDOR: Brasil Telecom S/A
VALOR: R$ 2.359,57 (Dois mil trezentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).
OBJETIVO: Empenho ordinário para pagamento das faturas de serviços de Telecomunicações do Exercício anterior desta Secretaria Municipal de Educação, 3464-1171 e 3464-1185, Escola Pequeno Paraíso 3464-1284, Escola Jorge Teixeira 3576-1040.

Com fulcro no Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Fica o presente **Processo Administrativo nº. 080/2012**, dispensado da Licitação, por tratar-se de Serviços Prestados por Fornecedor exclusivo, razão pela qual se torna inviável a competição.

Vale do Paraíso – RO, 26 de janeiro de 2012.

Homologado Em, _____/_____/_____

EDER SACARAMUCI VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº. 3094 de 06/12/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:F0C2E835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 002/Semsau/2012
JUSTIFICATIVA: 038/2012
FORNECEDOR: Aniba Lenke
VALOR: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
OBJETIVO: Locação de um Imóvel em Alvenaria com aproximadamente 245 m² (duzentos e quarenta e cinco) metros quadrados, com no mínimo 04 (quatro) divisões, 01 sanitário, para atender as necessidades do Posto de Saúde do Distrito de Santa Rosa.

Com fulcro no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações; fica o presente **Processo Administrativo nº. 002/2012**, dispensado da Licitação (convite), por tratar-se de Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Vale do Paraíso – RO, 13 de Fevereiro de 2012.

Homologado Em, _____/_____/_____

EDER SACARAMUCI VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº. 3094 de 06/12/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:39A52A30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2012

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.031 de 11 de outubro de 2011, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário e será julgada por Item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Objeto: é **aquisição de material permanente (eletrodomésticos e equipamentos de processamento de dados), para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.** Processo Administrativo nº 307/2012 abertura de propostas às e inicio da sessão pública: dia **30/04/2012**, com início às **09h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e pelo site: www.valedoparaiso.ro.gov.br ou por e-mail pregoeirovp@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2.601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO 11 de abril de 2012.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.031 de 11/10/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:3ED8F759

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/SEMPOG/2012 - PROCESSO N.º 1.390/SEMPOG/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/SEMPOG/2012 - GSRP/PMA..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/SEMPOG/2012
PROCESSO N.º 1.390/SEMPOG/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/SEMPOG/2012 - GSRP/PMA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Aos 20 dias do mês Março do ano de dois mil e doze, às 09h00min, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente do **SRP/PMA**, o Senhor Marcelo dos Santos e as empresas:

MARY PAPELARIA LTDA ME, situada a Alameda Piquiá, n.º 1.816, Setor 01, Ariquemes-RO, C.E.P-78.931.360, Fone/Fax-69-3535-2454, **CNPJ: 05.761.464/0001-34,** neste ato representada por seu representante legal a Senhora Marilucia Fernandes dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 470.814.812-72.
R.B. MONTEIRO LTDA ME, situada a Av. Salgado Filho, nº 1.861, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho-RO, C.E.P- 76.804-118, Fone-69-3229-1949 ou 8111-6246, **CNPJ: 08.786.974/0001-54,** neste ato representada por seu representante legal o Senhor Ronie Braga Monteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 659.442.592-72.
V.L. PASSARELA FARONI EPP, situada a Alameda Piquiá, n.º 1710, Bairro Setor 01, Ariquemes-RO, C.E.P-76.870-058, Fone/Fax 69-3536-8054 / 3535-2075, **CNPJ: 05.700.441/0001-10,** neste ato representada por seu representante legal o Senhor Agelo Roberto Faroni, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 862.091.407-34, conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
Consoante às seguintes condições:

1. MATERIAIS REGISTRADOS:

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA VENCEDORA
01	82	CX.	ALFINETE COM PONTA COLORIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	2,24	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
02	43	CX	ALFINETE COMUM, CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	1,70	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
03	16	CX	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR **AZUL**, COM BASE MEDINDO 8 X 12, ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA METÁLICA, CX C/ 25 UND	JAPAN	34,49	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
04	16	CX	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR **PRETA**, COM BASE MEDINDO 8 X 12, ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA METÁLICA, CX C/ 25 UND	JAPAN	34,99	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
05	41	CX	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, EM METAL COM 1 FURO CX C/ 24 UND	LEONORA	10,99	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
06	19	UND	BANDEIRA DO BRASIL DE 1,20M X 1.50M	SÓ BANDEIRAS	93,90	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
07	19	UND	BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 1,20M X 1.50M	SÓ BANDEIRAS	105,84	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
08	19	UND	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, 1,20M X 1.50M	**PREJUDICADO**	**PREJU-DICACO**	**PREJUDICADO**
09	61	UND	BANDEJA EM ACRÍLICO P/ DOCUMENTOS DUPLA, TRANSPARENTE TAM. 260 X 360MM	ACRINIL	20,42	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
10	77	UND	BANDEJA EM ACRÍLICO P/ DOCUMENTOS TRIPLA, TRANSPARENTE TAM. 260 X 360MM	WALEU	30,41	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**
11	24	ROLO	BARBANTE EM ALGODÃO 8 FIOS, ROLO C/ 184 M, PCT C/ 12 ROLOS	SÃO JOÃO	42,78	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**
12	11	CX	BARBANTE EM FIBRA 100% ALGODÃO ROLO C/ 800 METROS CX C/ 12 ROLOS - COLORIDO	SÃO JOÃO	118,75	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
13	14	CX	BARBANTE EM FIBRA 100% ALGODÃO ROLO C/ 800 METROS CX C/ 12 ROLOS.	SÃO JOÃO	88,86	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**
14	10	CX	BARBANTE EM NYLON, ROLO C/ 800 METROS CX/ 12 ROLOS	SÃO JOÃO	101,20	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**
15	15	CX	BOBINA DE PAPEL PARA FAX SIMILE, EM PAPEL TERMOSENSIVEL, MEDINDO 30MM X 210 MM, CX COM 12 UNID.	JANDAIA	47,95	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
16	3	CX	BOBINA EM PAPEL BRANCO, MEDINDO 57mmX 60metros, P/ MÁQUINA DE CALCULAR CAIXA COM 30 UND	CARDEPEL	22,89	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
17	1	CX.	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRONICA, MEDINDO 69 CM X 30M, CAIXA COM 30 UNIDADES.	JANDAIA	22,30	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**
18	121	CX	BORRACHA BRANCA P/ LÁPIS SEM NENHUM CORANTE, MACIA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. - COMPRIMENTO MÍNIMO: 31MM, LARGURA:22MM, ESPESSURA MINIMA 5MM. - CX C/ 60 UND	RED BOR	6,74	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
19	36	CX	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA EM CADA UNIDADE 43X 21 X 12 MM CX COM 20 UND	TRIS	14,90	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**
20	6548	UND	CAIXA DE POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO NA COR VERMELHA MEDINDO 350x240x150MM	ALAPLAST	2,14	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
21	158	UNID.	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, VISOR LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, A PILHA, MARCA NACIONAL, COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS.	ZETA	21,70	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**
22	2	UND.	CALCULADORA ELETRÔNICA, IMPRESSÃO RÁPIDA COM TINTA DE DUAS CORES FUNÇÃO DE CALCULOS E TAXAS. FUNÇÃO DE RELÓGIO E CALENDÁRIO, TECLA DE MARGEM DE BENEFICIO SUPORTE METÉLICO PARA BOBINA VISOR COM DISPONIBILIDADE PARA ATÉ 12 ALGARISMOS NUMÉRICOS. TECLADO NUMERICO/OPERAÇÕES DE FÁCIL MANUSEIO O FUNCIONAMENTO SE FAZ VIA ELETRICIDADE A PILHA (4 PILHAS AA, NÃO INCLUSAS) ACOMPANHAR UMA FONTE 110W.	PROCALC	158,99	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
23	445	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA **ESCRITA GROSSA** COM TINTA NA COR **AZUL**, COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE, EMBALAGEM: CX C/ 50 UND.	COMPACTOR	17,20	**R.B. MONTEIRO LTDA – ME CNPJ: 08.786.974/0001-54**
24	368	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA **ESCRITA GROSSA** COM TINTA NA COR **PRETA**, COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE, EMBALAGEM: CX C/ 50 UND.	COMPACTOR	15,00	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**
25	138	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA **ESCRITA GROSSA** COM TINTA NA COR **VERMELHA**, COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE, EMBALAGEM: CX C/ 50 UND.	COMPACTOR	14,85	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**
26	56	CX	CANETA HIDROCOR, CORES VARIADAS NÃO TÓXICA, À	TRIS	8,45	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ:**

			BASE DE ÁGUA, COM PONTA FACETADA EM NYLON, CX C/ 12 UND.			**05.761.464/0001-34**
27	398	UND	CANETA MARCADORA, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFICIES, COM PONTA DE POLIESTER DE DIAMETRO 2MM, COR PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	CONCEPT	1,25	**MARY PAPELARIA LTDA-ME**, **CNPJ: 05.761.464/0001-34**
28	1940	UND	CD-RW, VIRGEN 80 MINUTOS, 52X. 700 MB C/ CAPA	MULTILASER	0,74	**MARY PAPELARIA LTDA-ME**, **CNPJ: 05.761.464/0001-34**
29	593	CX.	CLIPES Nº 3/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. EMBALAGEM COM 415 UNIDADES - 500G.	JOCAR	7,29	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
30	195	CX	CLIPES Nº 6/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. EMBALAGEM COM 212 UNIDADES - 500G.	JOCAR	5,50	**MARY PAPELARIA LTDA-ME**, **CNPJ: 05.761.464/0001-34**
31	160	CX	CLIPES Nº 8/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. EMBALAGEM COM 137 UNIDADES - 500G.	JOCAR	5,10	**MARY PAPELARIA LTDA-ME**, **CNPJ: 05.761.464/0001-34**
32	1199	CX	CLIPS NIQUELADO N° 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	JOCAR	1,24	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
33	1170	CX	CLIPS NIQUELADO N° 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	0,99	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
34	76	CX	COLA BRANCA - 90 GRAMAS, LIQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, C/ BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO ONDE É APLICADA. CAIXA C/ 12 UND	GR QUÍMICA	9,95	**MARY PAPELARIA LTDA-ME**, **CNPJ: 05.761.464/0001-34**
35	20	CX	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1000 ML - (LITRO), CX C/ 12 UND	GR QUÍMICA	72,00	**MARY PAPELARIA LTDA-ME**, **CNPJ: 05.761.464/0001-34**
36	147	CX	COLCHETE EM LATÃO N° 10, CAIXA C/ 72 UNIDADES	JOCAR	2,90	**MARY PAPELARIA LTDA-ME**, **CNPJ: 05.761.464/0001-34**
37	125	CX	COLCHETE EM LATÃO N° 15, CAIXA C/ 72 UNIDADES	JOCAR	6,25	**MARY PAPELARIA LTDA-ME**, **CNPJ: 05.761.464/0001-34**
38	87	CX	COLCHETE EM LATÃO Nº 05, CAIXA C/ 72 UNIDADES	JOCAR	1,96	**MARY PAPELARIA LTDA-ME**, **CNPJ: 05.761.464/0001-34**
39	30	CX	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA FRASCO 18 ml CAIXA C/ 12 UND	VMP	6,84	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
40	129	CX.	DISCOS DE DVD GRAVÁVEIS, CX. COM 50 UND.	MULTILASER	39,99	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
41	5	CX	DISQUETE FORMATADO, CAPACIDADE P/ 1.44MB, 2HD, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	**PREJUDICADO**	**PREJUDI-CADO**	**PREJUDICADO**
42	74	CX	ENVELOPE BRANCO MEDINDO 240 X 340 MM, CAIXA COM 250 UND	TILIBRA	**39,92**	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
43	89	CX	ENVELOPE PARDO 200MM X 280MM CAIXA COM 250 UND	TILIBRA	24,94	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
44	112	CX	ENVELOPE PARDO GRANDE 310X410MM, CAIXA C/ 250 UND	TILIBRA	37,79	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
45	77	CX	ENVELOPE PARDO MÉDIO 242X336MM, CX C/ 250 UND	TILIBRA	26,83	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
46	73	CX	ENVELOPE PARDO PEQUENO, MED. 185 X 248MM, CX C/ 250 UND	TILIBRA	17,78	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
47	37	CX	ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO, DIMENSÕES 185X248MM. C/ VARIAÇÃO DE +/- 10% (TAM. PEQUENO), GRAMATURA 80. ACONDICIONAMENTO EMBALAGEM C/ 500 UND	TILIBRA	31,99	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
48	67	CX	ESTILETE C/ LÂMINA ESTREITA DESCARTÁVEL DE 1CM DE LARGURA CORPO EM PLÁSTICO, CX C/ 12 UND	LYKE	5,00	**R.B. MONTEIRO LTDA – ME CNPJ: 08.786.974/0001-54**
49	387	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO GROMADO OU NIQUELADO, MED. APROXIMADAMENTE 150MM DE COMPRIMENTO, P/ EXTRAÇÃO DE GRAMPO 26/6.	JAPAN	0,79	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
50	95	PCT	FITA ADESIVA CREPE, TAM. MED. 18MM X 50CM, PCTE C/ 12 UND.	EUROCEL	29,99	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
51	51	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAM. MED. 12MM X30M, PCTE C/ 8 UND	EUROCEL	15,75	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
52	25	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAM. MED. 19MMX 30M C/ 3M, PCTE C/ 4 UND.	EUROCEL	13,51	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
53	55	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. MED. 12MM X 50M, PCTE C/ 10 UND.	EUROCEL	6,31	**MARY PAPELARIA LTDA-ME**, **CNPJ: 05.761.464/0001-34**
54	17	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. MED. 19MM X 50M, PACOTE C/ 6 UND	EUROCEL	5,84	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
55	15	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. MED. 25MM X 50M - PCTE C/ 10 UND	EUROCEL	13,83	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
56	29	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. MED. 45MM X 50M PCT C/ 4 UND.	EUROCEL	5,49	**MARY PAPELARIA LTDA-ME**, **CNPJ: 05.761.464/0001-34**
57	186	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. MED. 48MM X 50M PCT C/ 4 UND.	EUROCEL	5,09	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
58	13	PCT	FITA DUREX, TAM. MED. 12MM X 40M TRANSPARENTE PCT C/ 10 UND	EUROCEL	5,78	**MARY PAPELARIA LTDA-ME**, **CNPJ: 05.761.464/0001-34**
59	220	UND	GRAMPEADOR DE MESA P/ PAPEL MANUAL EM METAL, TAM. 15 X 3 CM P/ GRAMPO 26/6	TILIBRA	7,92	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
60	101	UNID.	GRAMPEADOR DE MESA P/ PAPEL MANUAL EM METAL, TAM. 19 X 4 CM P/ GRAMPO 26/6	TILIBRA	11,49	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
61	615	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6 CAIXA COM 5000 UNID	FRAMA	1,47	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
62	96	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 FORMATO REDONDO, MINA GRAFITE PONTA A PONTA, C/ A PONTA FEITA EM FABRICA, CAIXA COM 144 UND	SERELEPE	17,36	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
63	156	PCT	LIVRO ATA - 37 A S/M CAPA NA COR PRETA, MED. 216 X 320MM C/ **200** FOLHAS NUMERADAS PACOTE C/ 3 UND	TILIBRA	23,54	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
64	68	PCT	LIVRO ATA - 37 A S/M, CAPA NA COR PRETA, MED. 216 X 320MM **C/ 50** FOLHAS NUMERADAS, PACOTE C/ 5 UND	TILIBRA	16,41	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
65	130	PCT	LIVRO ATA - 37 A S/M, CAPA NA COR PRETA, MED. 216 X 320MM **C/ 100** FOLHAS NUMERADAS, PACOTE C/ 5 UND	TILIBRA	24,36	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
66	195	UND	LIVRO PROTOCOLO P/ CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA COM 100 FOLHAS	TILIBRA	3,83	**MARY PAPELARIA LTDA-ME**, **CNPJ: 05.761.464/0001-34**
67	144	CX	MARCA TEXTO DE COR AMARELO CX C/ 12 UND	CONCEPT	8,45	**MARY PAPELARIA LTDA-ME**, **CNPJ: 05.761.464/0001-34**
68	143	CX.	MARCA TEXTO DE COR VERDE CX C/ 12 UND	CONCEPT	8,35	**MARY PAPELARIA LTDA-ME**, **CNPJ: 05.761.464/0001-34**
69	452	CX	PAPEL (FORMULÁRIO) CONTÍNUO 1 VIA 80 COLUNAS, BRANCO CX C/ 2.500 FOLHAS.	RONDOFORMS	56,96	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
70	100	CX	PAPEL (FORMULÁRIO) CONTÍNUO 3 VIAS 80 COLUNAS, BRANCO C/ 900 FOLHAS.	LEONORA	77,89	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
71	202	Cx.	PAPEL (FORMULÁRIO) CONTÍNUO 80 COLUNAS 2 VIAS -	LEONORA	88,85	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ:**

			BRANCO - CX C/ 1.800 FLS. TAM. 240X280MM.			**05.700.441/0001-10**
72	121	CX	PAPEL BRANCO OFÍCIO 2, MEDINDO 216 X 330 MM 75G/M², CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	REPORT	137,88	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
73	2293	CX	PAPEL BRANCO, FORMATO A-4, (210 X 297 MM), GRAMATURA 75G/M², CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CHAMEX	82,80	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**
74	360	UND.	PASTA A/Z EM PAPELÃO, COM FERRAGEM, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO (7,5 CM), COM VISOR REMOVÍVEL	FRAMA	4,08	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
75	178	UND	PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA, C/ CAPACIDADE P/ 200 FOLHAS	ACP	15,74	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
76	1875	UND	PASTA PLÁSTICA COMUM, COM ELÁSTICO, ESPESSURA DE 5 CM TRANSPARENTE.	ACP	1,49	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
77	860	CX	PASTA SUSPENSA KRAFT, CAIXA C/ 50 UND	FRAMA	29,65	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**
78	25	CX	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	0,94	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
79	69	UND	PERFURADOR EM AÇO, PINTADO C/ TINTA PÓ, C/ PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA -P/ PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 FLS DE PAPEL	CONCEPT	5,83	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**
80	166	UND	PERFURADOR EM AÇO, PINTADO C/ TINTA PÓ, C/ PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA -P/ PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 FLS DE PAPEL	TILIBRA	23,43	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
81	102	CX	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CX C/ 12 UND	COMPACTOR	28,08	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**
82	104	CX	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	COMPACTOR	28,08	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**
83	89	CX	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CX C/ 12 UND	COMPACTOR	28,08	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**
84	60	UND	PRANCHETA DE EUCATEX C/ PRENDEDOR DE FERRO EM MADEIRA TAM. OFÍCIO CX C/ 50 UND	STALO	72,97	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
85	42	PCT	RÉGUA TRANSPARENTE MILIMETRADA DE 30 CM, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISNTE, PACOTE C/ 100 UND	WALEU	29,00	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**
86	182	UND	TESOURA EM AÇO INOX C/ 19 CM SEM PONTA C/ CABO PLÁSTICO	TILIBRA	2,49	**V L PASSARELA FARONI EPP CNPJ: 05.700.441/0001-10**
87	36	CX	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO C/ 40 ML, COR AZUL CAIXA 12 UND	JAPAN STAMP	17,99	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**
88	29	CX	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO C/ 40 ML, COR PRETA CAIXA 12 UND	JAPAN STAMP	18,00	**MARY PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34**

MARCELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Gerente do SRP/PMA

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/SEMPOG/12

MARY PAPELARIA LTDA ME
CNPJ: 05.761.464/0001-34
Representante Legal: Marilucia Fernandes dos Santos, **CPF/MF sob o n.º 470.814.812-72.**

R.B. MONTEIRO LTDA ME
CNPJ: 08.786.974/0001-54
Representante Legal: Ronie Braga Monteiro, **CPF/MF sob o nº 659.442.592-72.**

V.L. PASSARELA FARONI EPP
CNPJ: 05.700.441/0001-10
Representante Legal: Agelo Roberto Faroni, **CPF/MF sob o n.º 862.091.407-34.**

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:5891FE05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°006/PMC/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°006/PMC/2012

O Excelentíssimo Sr. prefeito do Município de Cacaulândia – RO, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, haja vista que os mesmos foram aprovados no 8º Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Os Convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data de publicação deste Edital, e 30 (trinta) dias para apresentar os documentos do anexo I e II, e para assinar o TERMO DE POSSE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CACAULÂNDIA-RO, 16 de Março de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DO 8° CONCURSO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
LUCIANA DE ALMEIDA LEAL

OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS
PAULO ROBSON GONÇALVES DA CRUZ

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
WELLINGTON BATISTA OLIVEIRA
ELIAS DO NASCIMENTO

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Freqüência	Comprovante de Freqüência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	-
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/MF	-
Título de Eleitor	Original e duas fotocópias do Titulo de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no **site www.tre.ro.gov.br)**	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no **site www.receita.fazenda.gov.br)**	-
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Escolaridade	Original e uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC,. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no **site www.sefin.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no **site www.tce.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Cacaulândia. (Sala do IPC)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da Identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no **site www.tj.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no **site www.justicafederal.jus.br)**	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	uma original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Declaração	uma original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
CNH	Original e uma copia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; E, CERTIFICADO DO MOP (p/ os motoristas)	-
Declaração	Uma original declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	-
Declaração	Uma original de declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	-

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Para que o IPC possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida);**

Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
Avaliação Psiquiátrica;
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
Avaliação Dermatoneurológica;
Avaliação Oftalmológica;
Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores e orientadores educacionais);**
Avaliação Neurológica;
Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico **(exceto para grávidas);**
Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
Escarro: BAAR;
Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Observações:

01 -	Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;
02 -	Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
03 -	Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
04 -	A Junta Médica Oficial de Cacaulândia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
05 -	Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no DRH – Departamento de Recursos Humanos, **situado à Rua João Boava, s/nº, setor 01 (sala no Prédio da Prefeitura Municipal)**.

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:50FD3D55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 033/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **11/04/2012**	N. º DE DIÁRIAS.			**02 Completa**
	CHEGADA: **13/04/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$		**186,45**
CIDADE-UF:	**Porto Velho – RO.**	V. TOTAL	R$		**372,90**
DIÁRIA COM PERNOITE	**X**	SEM PERNOITE			
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Corsa Placa: NEB 8088**					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: ***ANTENOR GAMA***		CADASTRO: **08.**
CARGO-FUNÇÃO: **Motorista.**	LOTAÇÃO: **SEMECET**	
CPF: **408.176.289-91.**	RG: **28603931/SSP-SP.**	
ENDEREÇO: **Rua Leci Casimiro s/n.**	BAIRRO: **Setor I.**	
CIDADE-ESTADO: **Nova União**	TELEFONE: **3466-1063.**	
Banco Bradesco.	AGÊNCIA: **734-0.**	CONTA: **0540205-0.**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Levar as servidoras Cristina Lubiana e Cirlene do Carmo Vieira até o Município de Porto Velho - RO, no dia 11 de Abril do ano corrente, onde as mesmas irão participar da ***Audiência Pública, objetivando debater o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – SEC e o Sistema Estadual de Financiamento á Cultura – SEFIC, propostos pelo Poder Executivo.***

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 372,90 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 10/04/2012.

ANTENOR GAMA
28603931/SSP-SP

Nova União – RO, 10/04/2012. Autorizado em 10/04/2012.

CRISTINA LUBIANA
Secretária SEMECET

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:67E9B2F3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 032/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **11/04/2012**	N. º DE DIÁRIAS.			**02 Completa**
	CHEGADA: **13/04/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$		**186,45**
CIDADE-UF:	**Porto Velho - RO**	V. TOTAL	R$		**372,90**
DIÁRIA COM PERNOITE	**X**	SEM PERNOITE			
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Corsa Placa: NEB 8088**					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: ***Cirlene do Carmo Vieira***		CADASTRO: **339.**
CARGO-FUNÇÃO: **Agente de Serviços Gerais**	LOTAÇÃO: **SEMECET.**	
CPF: **711.449.192-15**	RG: **755.228/SSP-RO.**	
ENDEREÇO: **Rua Bela Vista n.º2007**	BAIRRO: **Setor II**	
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**	TELEFONE: **81214216**	
Banco do Brasil	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA: **11.876-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho - RO para participar da ***Audiência Pública, objetivando debater o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – SEC e o Sistema Estadual de Financiamento á Cultura – SEFIC, propostos pelo Poder Executivo.***

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 372,90 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos) REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 10/04/2012.

CIRLENE DO CARMO VIEIRA
755.228/SSP-RO.

Nova União – RO, 10/04/2012. Autorizado em 10/04/2012

CRISTINA LUBIANA
Secretária SEMECET

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:96B8846D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 031/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **11/04/2012**	N. º DE DIÁRIAS.		**02 Completa**
	CHEGADA: **13/04/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$	**211,31**
CIDADE-UF:	**Porto Velho - RO**	V. TOTAL	R$	**422,62**
DIÁRIA COM PERNOITE	**X**	SEM PERNOITE		
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Corsa Placa: NEB 8088**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: ***CRISTINA LUBIANA***		CADASTRO: **1115.**
CARGO-FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Educação**	LOTAÇÃO: **SEMECET.**	
CPF: **618.554.302-82**	RG: **619.988/SSP-RO.**	
ENDEREÇO: **Rua: Leci Cassimiro, s/nº.**	BAIRRO: **Centro**	
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**	TELEFONE: **3466-1128.**	
SICOOB	AGÊNCIA: **3.273**	CONTA: **5430-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho - RO para participar da ***Audiência Pública, objetivando debater o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – SEC e o Sistema Estadual de Financiamento á Cultura – SEFIC, propostos pelo Poder Executivo.***

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 422,62 (Quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 10/04/2012.

CRISTINA LUBIANA
619.988/SSP-RO.

Nova União – RO, 10/04/2012. Autorizado em 10/04/2012

CRISTINA LUBIANA
Secretária SEMECET

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B4678BC3

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.007/PMNU-2012

PROCESSO Nº 171/2012.
VALIDA ATÉ: 11 DE ABRIL DE 2013.
Aos 11 dias do mês de Abril do ano de dois mil doze o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o no 00.699.197/0001-07 com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, nesta cidade de Nova União, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal n° 988 de 20 de dezembro de 2010, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº.006/2012** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO
O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **de pneus, câmaras e protetores (automóveis, caminhões, ônibus e máquinas pesadas) para atender as Secretarias Municipais**, conforme preços, condições e especificações na tabela I, abaixo, decorrentes do certame **Pregão Presencial n° .006/2012**, cujos elementos a integra.

A quantidade estimada de entrega, deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **JAPURÁ PNEUS LTDA**
C.N.P.J.: **04.214.987/0007-93** TEL/FAX: **3216-8622**
ENDEREÇO: **AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA Nº 1473 PORTO VELHO-RO.**
NOME DO REPRESENTANTE: **Eduardo Gomes Barbosa**
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): **09; 14; 15; 17; 18; 19; 22; 23; 26; 28; 30; 31; 32; 39; 40; 44 e 46.**
Tabela 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário	Preço total
09	Pneu 205-70 R15**(Firestone)**	Unidade	8	453,00	3.624,00
14	Câmara de Ar 1000-20 **(Japurá)**	Unidade	80	72,00	5.760,00
15	Protetor de Câmara de Ar 1000-20 **(Zanaflex)**	Unidade	80	30,00	2.400,00
17	Câmara de Ar 17.5-25 Válvula TR-1175 (Bico Metal Longo) **(Japurá)**	Unidade	8	200,00	1.600,00
18	Câmara de Ar 17.5-25 Válvula TR-1175 (Bico Metal Curto) Pá Carregadeira w20 **(Japurá)**	Unidade	8	200,00	1.600,00
19	Protetor de Câmara de Ar 17.5.-25 **(Zanaflex)**	Unidade	16	150,00	2.400,00
22	Câmara de Ar 1400x 24 (Bico Metal Curto) **(Japurá)**	Unidade	4	170,00	680,00
23	Câmara de Ar 7.50x16 (Bico Metal Curto) **(Japurá)**	Unidade	4	36,00	144,00
26	Pneu 16.9x28 12 lonas **(Firestone)**	Unidade	4	2.620,00	10.480,00
28	Câmara de Ar 16.9x28 (Bico Metal Curto) **(Japurá)**	Unidade	4	203,00	812,00
30	Pneu 18.4 - 34 12 lonas (traseiro) **(Firestone)**	Unidade	4	3.180,00	12.720,00
31	Câmara de Ar 18.4 – 34 Bico Metal Curto **(Japurá)**	Unidade	4	260,00	1.040,00
32	Pneu 7.50 x 18 10 lonas **(Firestone)**	Unidade	4	520,00	2.080,00
39	Pneu 215/75 R 17,5 (Borrachudo) 16 lonas **(Bridgestone)**	Unidade	40	790,00	31.600,00
40	Pneu 1000-20 16 lonas (borrachudo) Radial **(Firestone)**	Unidade	24	1.200,00	28.800,00
44	Pneu 185 - 80 Aro 14 **(Bridgestone)**	Unidade	16	325,00	5.200,00
46	Pneu 20.5 – 25 **(Firestone)**	Unidade	8	6.050,00	48.400,00
				Total	**159.340,00**

Tabela 1

FORNECEDOR: **FOX PNEUS LTDA**
C.N.P.J.: **03.983.300/0005-50** TEL/FAX: **3421-2711**
ENDEREÇO: **AV. TRANSCONTINENTAL Nº 2444 CASA PRETA JI-PARANÁ-RO**
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSIVAL SCHIAVON DOS REIS**
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): **7; 8; 12; 13; 21; 25; 27; 34; 35; 36 E 41.**
Tabela 02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário	Preço total
07	Pneu 175-70 R14 **(Pirelli)**	Unidade	12	175,00	2.100,00
08	Pneu 265-70 R16 **(Pirelli)**	Unidade	24	630,00	15.120,00
12	Pneu 1000-20 16 lonas (borrachudo) **(Pirelli)**	Unidade	18	965,00	17.370,00
13	Pneu 1000-20 16 lonas (liso) Dianteiro**(Pirelli)**	Unidade	14	880,00	12.320,00
21	Pneu 7.50x 16 12 lonas liso **(Pirelli)**	Unidade	4	440,00	1.760,00
25	Protetor de Câmara de Ar 7.50x16 **(Pirelli)**	Unidade	4	17,00	68,00
27	Pneu 10.5x80.18 12 lonas**(Pirelli)**	Unidade	4	650,00	2.600,00
34	Pneu 7.50x16 12 lonas Borrachudo **(Pirelli)**	Unidade	8	470,00	3.760,00
35	Câmara de Ar 7.50x16 Bico Metal Curto **(Pirelli)**	Unidade	6	35,00	210,00
36	Protetor de Câmara de Ar 7.50x16 **(Pirelli)**	Unidade	6	17,00	102,00
41	Pneu 1000-20 16 lonas (liso) Dianteiro Radial **(Pirelli)**	Unidade	12	1.450,00	17.400,00
				Total	**72.810,00**

FORNECEDOR: **PEMAZA S/A**
C.N.P.J.: **05.215.132/0014-79** TEL/FAX: 3411-4035
ENDEREÇO: **RUA MARTINHO LUTERO Nº 1060 SETOR 01 Qd 37 OURO PRETO DO OESTE-RO**
NOME DO REPRESENTANTE: **VAGNO FRANCISCO DE AMORIM**
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): **01; 02; 03; 04; 05; 06; 10; 11; 16; 20; 24; 29; 33; 37; 38; 42; 43 E 45.**
Tabela 03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário	Preço total
01	Pneu 110-90 aro 17 **(Rinald)**	Unidade	16	110,00	1.760,00
02	Pneu 90-90 aro 19 (dianteiro)**(Rinald)**	Unidade	16	118,00	1.888,00
03	Pneu 90-90 aro 18 (traseiro) **(Rinald)**	Unidade	8	75,00	600,00
04	Pneu 2.75 18 (dianteiro)**(Rinald)**	Unidade	8	76,00	608,00
05	Pneu 175-70 R13 **(Kelly)**	Unidade	68	122,50	8.330,00
06	Pneu 185-70 R14 **(Goodyear)**	Unidade	16	180,00	2.880,00
10	Pneu 275-80 R22,5 16 lonas (liso) **(Kelly)**	Unidade	24	1.150,00	27.600,00
11	Pneu 275-80 R22,5 16 lonas (borrachudo) **(Kelly)**	Unidade	36	1.210,00	43.560,00
16	Pneu 17.5- 25 12 lonas **(Goodyear)**	Unidade	24	2.558,00	61.392,00
20	Pneu 1400x 24 12 lonas **(Goodyear)**	Unidade	4	1.645,00	6.580,00
24	Protetor de Câmara de Ar 1400x 24 **(ABC)**	Unidade	4	71,50	286,00
29	Câmara de Ar 10.5x80.18 (Bico Metal Curto)**(Tortuga)**	Unidade	4	68,50	274,00
33	Câmara de Ar 7.50x18 Bico Metal Curto**(Tortuga)**	Unidade	4	51,00	204,00
37	Câmara de Ar 110/90 Aro 17 **(Ira)**	Unidade	13	14,00	182,00
38	Câmara de Ar 90/90 Aro 19**(Ira)**	Unidade	13	14,00	182,00
42	Protetor de camara de ar 18.4-34**(ABC)**	Unidade	4	380,50	1.522,00
43	Protetor de camara de ar 7.50x18**(ABC)**	Unidade	4	36	144,00
45	Pneu 165 - 70 Aro 13**(Kelly)**	Unidade	32	116,50	3.728,00
				Total	**161.720,00**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao servidor ORLANDO MAIER conforme Portaria n° .042/2011.

DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É facultada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

DO PREÇO E DA SUA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado nesta Ata, fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a previsão do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93. Admite-se, entretanto, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços mediante a comprovação da majoração ou redução significativa do preço registrado por meio de pesquisa de mercado.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
Na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados serão observados os procedimentos dos §§ 2° e 3°, do art. 12, do Decreto Municipal n° 988, de 20 de dezembro de 2010.
O novo preço somente será válido após a publicação do aditivo da ata de preços no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).
Para efeito do pagamento será sempre praticado o preço registrado na data do pedido de fornecimento.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será imediato à emissão da requisição.

DO PAGAMENTO

Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados mediante a simples emissão da nota de empenho, nos termos do art. 62, da Lei n° 8.666/93.
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

DAS PENALIDADES

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município, a detentora do registro nesta Ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
as empresas vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
a(s) empresa(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
a(s) empresa(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Pela(s) licitante(s) vencedor (as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelos respectivos Secretários Municipais, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada, ou por quem eles designarem.
Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n° 006/2012, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo n°171/2012.

Nova União – Rondônia, 11 de Abril de 2012.

JAPURÁ PNEUS LTDA
04.214.987/0007-93

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

FOX PNEUS LTDA
03.983.300/0005-50

Gerente da Ata
PEMAZA S/A
05.215.132/0014-79

Testemunha 1
Testemunha 2

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:ACA25EAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:017/2012

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2011**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 176, do processo **2872/2011**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para **futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, serviço de motor, de câmbio, elétrica, eletrônica, ar condicionado veicular, lanternagem, pintura, tapeçaria, serviços de guincho, troca de óleo, pneumáticos, serviços de alinhamento de direção e balanceamento de rodas, suspensão, serviços de molas, serviços de borracharia, bomba injetora e de radiador)**, constando de mão-de-obra referente a reparos, conservação e recuperação de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**,** conforme Projeto Básico e termo de referencia, contidas no anexo I do Edital, de acordo com as especificações constantes e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, conforme consta nos autos do processo nº. 2872/2011.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 95/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por lote, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de R$ **23.646,00(vinte e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais).**
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Fornecedor: **RONDONORTE COM. DE PEÇAS E ACES. AUTOMOTIVO LTDA-ME** CNPJ: **34.777.714/0001-22**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 23.646,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais).**

x	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Mecânica Geral , serviço de câmbio e motor/ valor hora trabalhada	hora	90	67,00	6.030,00
1	2	Serviço de elétrica, eletrônica, manutenção de ar condicionado.	hora	60	67,00	4.020,00
1	3	Serviço de mola e suspensão / valor da hora trabalhada	SERV	40	67,00	2.680,00
1	4	Serviço de bomba injetora e de radiador.	hora	40	67,00	2.680,00
1	5	Serviço de tapeçaria, lanternagem e pintura.	hora	100	67,00	6.700,00
1	6	Alinhamento por eixo/ valor por serviço. VEÍCULOS LEVES	Serv	16	41,00	656,00
1	7	Balanceamento por roda/ valor por serviço. VEÍCULOS LEVES	Serv	60	8,00	480,00
1	8	Serviço de borracharia: serviço de remendo, montagem e desmontagem e substituição do bico para calibragem/ valor por serviço. VEÍCULOS LEVES	Serv	50	8,00	400,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Prazo de execução: A empresa que estiver seu preço registrado em ata, deverá prestar o serviço objeto deste certame, imediatamente à solicitação, conforme necessidade das UA's, após o recebimento da Nota de Empenho, por período aproximado de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 Local de execução: Os serviços deverão ser executados no estabelecimento da contratada no município de Pimenta Bueno – RO.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pela execução do serviço que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Editais e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº. da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultada a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços só deverão ser executados acompanhados da requisição correspondente.

8.9 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do LOTE relacionada no Anexo IV, é facultada à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de execução de serviço do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Prestar os serviços nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para execução de quaisquer dos serviços, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 garantir a execução dos serviços sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.15 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

9.1.16 todo serviços deverá ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.17 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a execução do serviço;

9.1.18 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.19 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do serviço nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Prestar os serviços objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 - Executar o serviço por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes dos serviços prestados, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a execução dos serviços, mediante documento de pedido de execução do serviço/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos serviços, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de execução de serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos serviços.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, mensal, conforme utilizado, após a prestação do serviço, mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável do setor, em 2 (duas) vias, em anexo, as respectivas requisições emitidas devidamente assinadas**.**

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de execução do serviço, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de produtos necessários à execução do serviço e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado LOTE.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.11 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 05 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na prestação do serviço, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de o5 (cinco) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e poderá ser aplicado em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 A falta de profissionais para prestação do serviço, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

16.10 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 95/2011 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por LOTE.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 11 de abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

VANESSA P.H.SCHEFFER
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

RONDONORTE COM. DE PEÇAS E ACES. AUTOMOTIVO LTDA-ME
CNPJ: 34.777.714/0001-22

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:55C6C9E0

